



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
79/2025

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Tietê

OBJETO
“Registro de Preços para aquisição de materiais para a sinalização viária do município”

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO
R\$ 3.327.832,90 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
8. DOS RECURSOS	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital (Modelo Padronizado, conforme Circular 15.221/2023)

Prefeitura Municipal de Tietê

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

Processo Administrativo nº 2091/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o “Registro de Preços para aquisição de materiais para a sinalização viária do município” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A publicação do extrato do Edital será realizada no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto (unitário, conforme o caso) e (total) do item;

4.1.2. Marca (não devendo identificar o Licitante);

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

5.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.12.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.12.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.12.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.12.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.12.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.12.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.12.6.2. Empresas brasileiras;

5.12.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.13.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

7.2.1. **A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:**

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual;

7.2.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consiste em:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

7.3.5.1. A Certidão referente ao subitem 7.3.5 trata-se dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA** é a seguinte:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o "Balanço de Abertura".

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

7.4.1.4. As licitantes também deverão preencher o Anexo VI – Análise Contábil-Financeira, em atendimento a Declaração do subitem 7.4.1.3, sendo considerada apta financeiramente a empresa que apresentas os índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) iguais ou maiores que 1,0.

7.4.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

7.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

7.51. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

7.5.1.1. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ferramenta digital similar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

9.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 11. É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. O Licitante 1º classificado deverá apresentar juntamente a Proposta Final ajustada a planilha contendo todos os custos considerados na composição de preços do produto/serviço objeto da licitação, se for o caso, que será anexada a futura ata, dela fazendo parte integrante.

11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

11.12. As Atas de Registro de Preços e os aditamentos delas decorrentes, deverão ser assinados através de assinatura eletrônica classificada como simples ou avançada, em consonância ao disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Lei nº 14.063/2020, conforme previsto no parágrafo único do Art. 59 do Decreto Municipal 7.775/2025.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Valor de Referência



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.13.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 11.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato
- 11.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
- 11.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial
- 11.13.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira
- 11.13.6. Análise Contábil Financeira

Tietê, 17 de novembro de 2025

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste processo o “Registro de Preços para aquisição de materiais para a sinalização viária do município”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material de sinalização viária para uso em vias públicas é um processo essencial para garantir a segurança e fluidez do trânsito. Essa sinalização compreende um conjunto de sinais e dispositivos colocados na via com o objetivo de orientar e controlar o fluxo de veículos e pedestres. Como benefícios da sinalização viária, podemos citar, dentre outros, a redução de acidentes e conflitos, melhoria da mobilidade urbana e, não menos importante, o cumprimento do código de trânsito. Portanto, a aquisição de material de sinalização viária de qualidade é um investimento fundamental para a gestão do trânsito, com impactos positivos na qualidade de vida da população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os objetos enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões e características usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão. Ademais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. Os objetos deste certame não contêm especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTIDADE ESTIMADA

5.1. Descritivo e quantidades estimadas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA
01	GELO BAIANO PRÉ MOLDADO Com seção trapezoidal de 23 x 15 x 25cm e 80cm de comprimento. a resistência mínima do concreto deverá ser de 35 mpa com no máximo 7% de absorção de água. o concreto utilizado deverá ser adensado e livre de vazios. as peças deverão ter 2 (dois) orifícios, ou seja, furos transversais com diâmetro de 3,5cm e distanciados em 15cm do centro do furo até a extremidade, para fixação de placas e afins.  Foto meramente ilustrativa	PÇ	1.000



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

02	FAIXA AUTOADESIVA REFLETIVA PRISMÁTICO GRAU ENGENHARIA TIPO I Refletivo de alta intensidade com a luz direcionada. cor: vermelho; largura mínima: 5 cm; comprimento mínimo: 10 metros.  Foto meramente ilustrativa	ROLO	100
03	COLA COM CATALISADOR PARA FIXAÇÃO DE TACHAS, TACHÕES, OLHO DE GATO, GELO BAIANO A cola é utilizada para fixação das peças, tachão, tacha, prisma, segregador, bate-rodas, lombada, calota e mini tachão. Na abertura das embalagens e adicionado catalisador (acelerador), esse produto ao ter o contato com a massa (cola) faz com que sua secagem acelere o processo. Sua composição é muito similar aos próprios produtos a serem colados, sendo capaz de fundir os dispositivos com muita firmeza ao solo. Ao tentar retirar os dispositivos do solo geralmente é arrancado o próprio asfalto devido ao seu alto poder de colagem. A cola a base de resina poliéster é o produto correto para fixação de tacha (olho de gato), tachão (tartaruga), bate rodas e outros dispositivos de sinalização. A Cola não pode ser utilizado sem o Catalisador. Embalagem de 01 kg	UN	1.500
	CALOTA DE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO – AMARELA		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

04	A calota tipo tartaruga é um dispositivo de sinalização que serve para marcar áreas especiais e sinalizar alto risco como rotatórias, bifurcações, trevos e ciclofaixas, limitador de ultrapassagens perigosas, além de forçar o motorista a cruzar com cuidado em esquinas e intersecções. É também conhecida como calota de sinalização, tartaruga de sinalização, ou jabuti. Deve ser feita com resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, possuir pinos externos zincados e com roscas ancoradoras que auxiliam na fixação junto ao pavimento. Características: Cor do dispositivo: Amarelo; Cor do refletivo (se possível): Amarelo; Largura: 150 mm; Altura do dispositivo: 70 mm; Tamanho do pino de fixação: 3/8" x 5,5cm; 	PÇ	1.000
05	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO Tachão para sinalização de vias na dimensão 25 cm /15 cm/05 cm na cor amarela no modelo bidirecional nas cores de refletivo âmbar -amarelo. 	PÇ	1.500
	TACHAS PARA SINALIZAÇÃO Tacha bidirecional para sinalização de vias na dimensão de 08 cm/10cm/2,5cm na cor branca no modelo bidirecional nas cores de refletivo âmbar-amarelo.	PÇ	1.500



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

06	 <u>Foto meramente ilustrativa</u>		
07	TACHAS PARA SINALIZAÇÃO Tacha bidirecional para sinalização de vias na dimensão de 08 cm/10cm/2,5cm na cor branca no modelo bidirecional nas cores de refletivo âmbar -rubi.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	PÇ	1.500
08	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO Tachão para sinalização de vias na dimensão 25 cm /15 cm/05 cm na cor amarela no modelo bidirecional nas cores de refletivo âmbar -rubi.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	PÇ	1.500
09	THINNER 8100 LATA COM 5 LITROS Líquido límpido, incolor e inflamável. Indicado para limpeza de peças, eliminando manchas de gordura, óleos, graxas, resíduos de tintas sintéticas, limpeza de equipamentos de pintura, pode ser utilizado na preparação de superfície para a pintura automotiva. Especificações do produto – dimensões - altura: 30,00 centímetros; largura: 11,00 centímetros; profundidade: 18,00 centímetros; peso: 4,80 quilogramas.	LATA	1.500
	FITA ZEBRADA		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10	Fita zebra de demarcação confeccionada em material plástico, leve e resistente, constituída de faixas inclinadas a 45°. Pode ser utilizada em intervenção temporária ou emergencial, em bloqueio viário ou para complementar a canalização feita com outros dispositivos auxiliares, tais como cones, cavaletes e tambores, de forma a reforçar o alinhamento desses, em intervenções de curta duração. Pode ser fixada também em poste de iluminação, coluna de sustentação de sinalização, árvore e outros dispositivos. Largura: 7 a 10 cm; comprimento: 200 metros; largura do zebado: 5,0 cm. Rolo Amarelo/Preto: 3.000 Rolo Laranja/Branco: 3.000  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	ROLO	6.000
11	FITA REFLETIVA DETRAN VERMELHO 1,20X0,10 MT  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	ROLO	200
	FITA REFLETIVA DETRAN NA COR VERMELHO/PRATA 1,20X0,10 MT 100 LADO DIREITO 100 LADO ESQUERDO		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12	 Foto meramente ilustrativa	ROLO	200
13	CONE DE SINALIZAÇÃO ALTURA DE 75 CM Cones de Sinalização - material borracha - deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tendo a base o tamanho de 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.  Foto meramente ilustrativa	UN	1.000
	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL Cone de sinalização, fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

14	e chuva), com 75 cm de altura, com 2 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Com orifício para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm X 40cm, na cor preto, em pvc, com enchimento de areia. Peso do Cone, 1,5 kg, e com enchimento de areia, 4,0 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	1.000
15	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL Cone de sinalização, fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 95 cm de altura, com 2 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Com orifício para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, na cor preto, em pvc, com enchimento de areia. Peso do Cone, 1,5 kg, e com enchimento de areia, 4,5 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	1.000



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16	BALIZADOR CÔNICO T Balizador Cônico T, fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,10 m de altura, com 2 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Com orifício para encaixe de Pisca de Advertência Externo sinalizador noturno), e encaixe de vigas de sinalização. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, na cor preto, em pvc, com enchimento de areia. Peso do Cone, 1,5 kg, e com enchimento de areia, 4,5 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco. 	UN	1.000
17	Super Cone Barril Super Cone Barril, cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,23 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 15 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, com alça para facilitar o transporte e orifício para encaixe de Pisca de advertência, externo ou interno (sinalizador noturno). Base quadrada, de 60 cm x 60 cm, com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia (inclusas). Na parte inferior, com 4 elevações para passagem de água. Peso do Cone 6,0 kg e com as gavetas de areia acopladas, até 30 kg. Empilhável, para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco.	UN	200



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			
	Foto meramente ilustrativa		
18	SUPER CONE BARRIL COMPACTO Super Cone Barril Compacto, cilíndrico, fabricado em polietileno de média densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,10 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 9 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, com orifício para encaixe de Pisca de advertência, externo ou interno (sinalizador noturno). Base quadrada, de 45 cm x 45 cm, na cor laranja, com área externa para personalização e com orifício para preenchimento de areia. Peso do Cone 5,0 kg, com enchimento de areia, até 15 kg. Empilhável, para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco. 	UN	200
	Foto meramente ilustrativa		
19	PISCA DE ADVERTÊNCIA Pisca de advertência sanfonado fabricado em polietileno flexível de alta densidade com projeção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva) com sistema fotocélula com 4 led's de alto brilho e alimentação através de botão liga desliga. Base com encaixes para cones, super	UN	200



Prefeitura do Município de Tietê

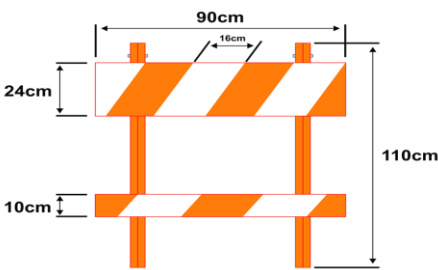
ESTADO DE SÃO PAULO

	cones, barreiras, cavaletes e balizadores, cúpula na cor vermelho para sinalização de emergência.  Foto meramente ilustrativa		
20	BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO Bandeirola de sinalização, fabricado em tecido fluorescente, na cor laranja com lima limão, com 50 cm de altura X 60 cm de comprimento, resistente a intempéries (sol e chuva). Com cabo de madeira, de 80 cm de comprimento. Peso, 150 gramas. Utilizado para advertência em rodovias e vias urbanas.  Foto meramente ilustrativa	PÇ	200
21	CAVALETES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PADRÃO CET Cavaletes de sinalização de trânsito padrão CET, em madeira aparelhada, com pintura nas cores branca e laranja, medindo 1,0 x 0,90 metros. Deverão ser confeccionados em madeira de primeira qualidade, sem nós, aparelhada e seca em estufa com umidade inferior a 20%. Acabamento isento de empenamentos, farras e fendas. As peças de madeira deverão ser aparelhadas e lixadas de modo as deixarem lisas em todas as faces. Para fixação das tábuas e ripas deverão ser utilizadas parafusos de cabeça francesa galvanizados com diâmetro de 1/4 com 45mm de comprimento. Na articulação do cavalete deverão ser utilizados parafusos de cabeça francesa galvanizados	UN	500



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	com diâmetro $\frac{1}{4}$, rosca W 20 fios/polegadas e comprimento 2.1/4 com arruela, porca e contra porca. Deverão ser pintadas em duas demãos na cor laranja, rotação Munsell código 10R/6/14 e na cor branca na rotação Munsell código N 9,5. A massa total do cavalete deverá ser de 38 kg com tolerância 1 (+5% - 10%) nas medidas 1,10cm de altura e 90 cm de largura sem refletivos, sendo frontal superior de 24x90 e frontal inferior de 10x90cm. Todos os cavaletes deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. – em cor preta e com numeração.  Foto meramente ilustrativa		
22	BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA REFLETIVA A Barreira Sanfonada Pantográfica Refletiva é um item essencial para garantir a segurança em áreas de trabalho, eventos ou situações de emergência. Deve ter uma extensão de 6,40 metros, devendo ser confeccionada em plástico resistente e durável, projetada para suportar as condições mais adversas. A cor laranja vibrante da barreira é facilmente visível, mesmo à distância, aumentando a segurança do local. Além disso, deve possuir 28 fitas refletivas que melhoram a visibilidade em condições de pouca luz ou à noite. Deve ter uma altura de 115 cm, onde é alta o suficiente para ser vista, mas não tão alta que obstrua a visão. Deve pesar no máximo 13 kg a fim de facilitar o transporte e a instalação. O design sanfonado deve permitir que seja facilmente dobrada e armazenada quando não estiver em uso. Todas as barreiras sanfonadas deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. em cor preta e com numeração.	UN	500



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 Foto meramente ilustrativa		
23	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL Cavalete plástico desmontável, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), possuindo 1,03m de altura X 2 m de comprimento X 90 cm de largura. Dispõe de 2 vigas de 2m de comprimento X 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas dos dois lados da peça. Possui orifício superior para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Com enchimento mineral (areia) nas laterais, peso de aproximadamente 8,5 kg até 27 kg. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo. Todos os cavaletes deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. em cor preta e com numeração.  Foto meramente ilustrativa	UN	500
24	CAVALETE PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO Cavalete Plástico para Sinalização com Dupla Travessa nas dimensões: Altura do Cavalete Montado: 1 metro Largura do Cavalete Montado: 1 metro Peso do Cavalete Vazio com 2 Travessas: 7kg Peso do Conjunto com areia ou água: 32kg Cor Padrão: Laranja com Fita Refletiva Todos os cavaletes deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. em cor preta e com numeração.	UN	500



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			
	Foto meramente ilustrativa		
25	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO O Cavalete de sinalização é fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, sendo resistente à ação do tempo e durável. Possui painéis rebaxados para aplicação de películas refletivas que podem ser personalizadas com inscrições, logos e avisos. Possui alça para facilitar o manuseio e ótima estabilidade, com peso original de 7 kg. Possui encaixe próprio para sinalizador eletrônico, rebaixo para aplicação e proteção da faixa refletiva e alça para transporte. Altura: 1,15 m/pç/Largura: 0,62 m/pç/Peso: 7 kg/pç; Cor: Laranja com Fita Refletiva. Todos os cavaletes deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. em cor preta e com numeração.  Foto meramente ilustrativa	UN	500
26	CAVALETE DE MADEIRA PRETO/AMARELO Cavalete de Madeira medindo 110 x 90 cm madeira tratada de qualidade. Estrutura com parafusos antiferrugem. Pintura impermeável de grande durabilidade. Todos os cavaletes deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. em cor preta e com numeração.	UN	500



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 Foto meramente ilustrativa		
27	ROLO DE TELA TAPUME Rolo de Tela Tapume, fabricado em polietileno, cor laranja para sinalização e isolamento de áreas, com 1,20 m de altura x 50 metros de comprimento.  Foto meramente ilustrativa	UN	100
28	COLETE DE SINALIZAÇÃO Colete de Sinalização tipo jaleco, confeccionado em tela 100% poliéster, com 2 faixas refletivas em PVC microprismático soldado, horizontais com 9 cm de largura, acabamento lateral em viés, fechamento frontal com velcro ou zíper e regulagem lateral através de elástico. Personalizado com a inscrição GCMT E D.T.E.T.F., nas costas. Tamanho Padrão: GG.  Foto meramente ilustrativa	UN	200
29	FUNDO PREPARADOR PARA ZINCO	GL	150



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	Indicado para prevenir problemas com tinta descascando. Ele protege e proporciona maior aderência e durabilidade ao esmalte em superfícies galvanizadas, zincadas e de alumínio. Você aplica o fundo e deixa tudo pronto para o esmalte que vem a seguir. Galão de 3,6 L.		
30	TINTA EPÓXI (BRANCA) A tinta de zinco epóxi é uma opção altamente resistente aos raios UV e à corrosão. Essa tinta é uma das opções com maior durabilidade e mais resistente a várias condições climáticas. Galão de 3,6 L.	GL	150
31	AGUARRÁS MINERAL Aguarrás mineral, solvente mineral alifático derivado de petróleo, líquido inflamável, teor de óleo menor que 0,5 % uso como diluente de ceras, tintas e vernizes e mesmo para limpeza como desengraxante. Galão de 3,6 L.	GL	100
32	ROLO DE LÃ Rolo de lã antirrespingo de 9 cm, com suporte. 	UN	500
	Foto meramente ilustrativa		
33	ROLO DE LÃ Rolo de lã antirrespingo de 15 cm, com suporte. 	UN	500
	Foto meramente ilustrativa		
34	CABO EXTENSOR Cabo extensor, tipo telescópio, em metal, revestido em plástico, ajustável, com adaptador, extensível até 2 metros.	UN	50



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			
	Foto meramente ilustrativa		
35	CABO EXTENSOR Cabo extensor, tipo telescópico, em metal, revestido em plástico, ajustável, com adaptador, extensível até 5 metros. 	UN	50
	Foto meramente ilustrativa		
36	ESTOPA Estopa branca, material fio 100% algodão, pacote de 200g até 1 kg. 	PCT	500
	Foto meramente ilustrativa		
37	LIXA PARA FERRO Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 60, dimensões aproximadas 225x275 mm.	FOLHA	1.000



Prefeitura do Município de Tietê

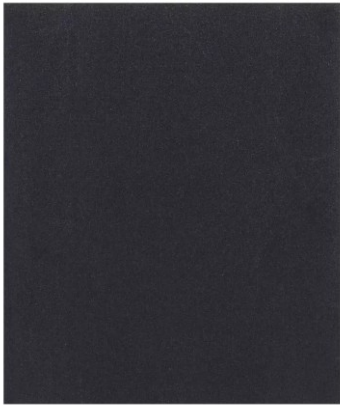
ESTADO DE SÃO PAULO

	 <u>Foto meramente ilustrativa</u>		
38	LIXA PARA FERRO Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 80, dimensões aproximadas 225x275 mm.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	FOLHA	1.000
39	LIXA PARA FERRO Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 100, dimensões aproximadas 225x275 mm.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	FOLHA	1.000
	LIXA PARA FERRO Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 120, dimensões aproximadas 225x275 mm.		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

40	 <u>Foto meramente ilustrativa</u>	FOLHA	1.000
41	LIXA PARA FERRO Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 150, dimensões aproximadas 225x275 mm.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	FOLHA	1.000
42	REMOVEDOR DE FERRUGEM Removedor de ferrugem, ação fosfatizante, líquido, solúvel, embalagem com 500 ml.	UN	500
43	DISCO DE CORTE DE AÇO 300X3,2X25,4 MM E COM O TAMANHO DE 12X1/8X1" O disco de corte indicado para máquinas poliacorte oferecendo uma excelente combinação de longa vida útil e alta velocidade de corte. Ideal para ferramentas com ou sem fio. As aplicações incluem serras de corte, corte de metal, fabricação, corte de chapas. Disco especialmente projetado para a linha de serras de corte de bancada que incorporam partículas de grão cuidadosamente selecionadas e reforço ideal. Informações Técnicas: Diâmetro: 300mm ou 12" polegadas; Furo: 25,4 mm ou 1" polegada; Espessura: 3,0 mm ou 1/8" polegada; Rotação Máxima: 5100 rpm.	UN	500



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 <u>Foto meramente ilustrativa</u>		
44	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X3/4 Parafuso sextavado para fixação de fechamento com chapas metálicas, perfis e estruturas metálicas e madeiras com aço e alumínio.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	10.000
45	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X1" Parafuso (sextavado) para fixação de fechamento com chapas metálicas, perfis e estruturas metálicas e madeiras com aço e alumínio.	UN	10.000



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 <u>Foto meramente ilustrativa</u>		
46	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X1"1/2 Parafuso (sextavado) para fixação de fechamento com chapas metálicas, perfis e estruturas metálicas e madeiras com aço e alumínio.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	10.000
47	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X2" Parafuso (sextavado) para fixação de fechamento com chapas metálicas, perfis e estruturas metálicas e madeiras com aço e alumínio.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	10.000



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

48	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X2"1/2 Parafuso (sextavado) para fixação de fechamento com chapas metálicas, perfis e estruturas metálicas e madeiras com aço e alumínio.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	10.000
49	ARRUELA LISA 1/8X10 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	10.000
50	ARRUELA LISA 5/32X10 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	10.000
51	ARRUELA LISA 3/16x1,2 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.	UN	10.000



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 Foto meramente ilustrativa		
52	ARRUELA LISA 1/4x1,0 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.  Foto meramente ilustrativa	UN	10.000
53	ARRUELA LISA 5/16x1,2 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.  Foto meramente ilustrativa	UN	10.000
54	ARRUELA LISA 3/8x1,20 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.	UN	10.000



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 Foto meramente ilustrativa		
55	PREGO DE AÇO 12X12 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável.  Foto meramente ilustrativa	KG	100
56	PREGO DE AÇO 13X15 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável.  Foto meramente ilustrativa	KG	100
	PREGO DE AÇO 13X18 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

57	quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável.  Foto meramente ilustrativa	KG	100
58	PREGO DE AÇO 15X15 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável.  Foto meramente ilustrativa	KG	100
59	PREGO DE AÇO 16X24 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável.	KG	100



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			
	Foto meramente ilustrativa PREGO DE AÇO 17X21 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável.		
60		KG	100
	Foto meramente ilustrativa CINTA METÁLICA PARA POSTE: 1/2 X 0,5mm X 30m A Fita de Aço 1/2" x 0,5mm x 30m fabricada em aço inoxidável AISI 430. Com modelo de Fecho 1/2" em cor prata, devendo ser de fácil aplicabilidade, alta resistência a intempéries e corrosão, além de apresentar baixa permeabilidade magnética. Aplicações: fixação de placas de sinalização vertical em postes de Rede Elétrica, Telecomunicações.		
61		ROLO	300
	Foto meramente ilustrativa FECHO DE AÇO PARA FITA		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

62	O fecho de aço para fita deve oferecer durabilidade e segurança, ideal para uma variedade de aplicações permitindo um posicionamento adequado dos equipamentos a serem instalados. Deve garantir fixação confiável em diversos materiais. Com um sistema de fechamento simples, os fechos de aço devem proporcionar um aperto eficaz, sem deformações ou comprometimento do desempenho da instalação. Suas especificações técnicas incluem resistência superior a corrosão e ferrugem, garantindo uma longa vida útil mesmo em ambientes adversos. 	UN	5.000
63	Foto meramente ilustrativa DISCO ABRASIVO P/ METAL REMOVEDOR TINTA FERRUGEM E POLIMENTO O disco abrasivo para metais é a ferramenta definitiva para transformar a abordagem em limpeza, preparação e acabamento de superfícies metálicas. Este disco altamente eficiente é projetado para lidar com uma ampla gama de desafios, desde a remoção de tinta e ferrugem até o polimento. A fabricação do produto deve ser a partir de uma combinação de fibra de nylon, resina e carboneto de silício, oferecendo durabilidade, resistência ao desgaste e uma remoção de material precisa. ESPECIFICAÇÕES: Altura:15mm Largura:115mm Material: Fibra de Nylon, Resina e Carboneto de Silício Velocidade Máxima: 13.300 RPM 	UN	500
	Foto meramente ilustrativa TINTA SPRAY COR PRETA PARA USO GERAL Tinta Spray com resinas acrílicas que proporcionam secagem rápida, resistência contra as ações do tempo. Seu uso é ideal desde pequenos ajustes até a cobertura de grandes superfícies, é ótima para aplicação em ambientes		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

64	externos e internos, em materiais como ferro, madeira, aço, gesso, cerâmica entre outros. Deve possuir bico anatômico, que gera uma melhor aplicação com precisão e eficiência, de fácil limpeza pois se ocorrer o entupimento basta retirá-lo e mergulhá-lo no thinner ou realizar a desobstrução do orifício com uma agulha. Deve vir na embalagem, uma amostra da cor real da tinta, assim proporcionando maior conforto, e facilidade ao usuário. A lata deve ter no mínimo 350 ml.	UN	150
65	JOGO COM 12 CHAVES, SENDO 6 CHAVES FENDA E 6 CHAVES PHILIPS Jogo de chaves Philips/Fenda com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, devendo ser resistente a ácidos, solventes e a impactos e de excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados. Especificações Técnicas: 01 jg - 2x Chave Fenda 1/8x3" - 2x Chave Fenda 3/16x4" - 2x Chave Fenda 1/4x6" 01 jg - 2x Chave ponta Philips 1/4x5" - 2x Chave ponta Philips 3/16x4" - 2x Chave ponta Philips 1/8x3"	JOGO	5
66	ESCADA EXTENSIVA 7 DEGRAUS 3 EM 1 ZINCADA COR PRATA Deve ser versátil e durável, extensível e proteger o trabalho com sapatas antiderrapantes, devendo alcançar uma altura máxima de 3.9m e suportar um peso máximo de 130kg e contar com 7 degraus.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	5



Prefeitura do Município de Tietê

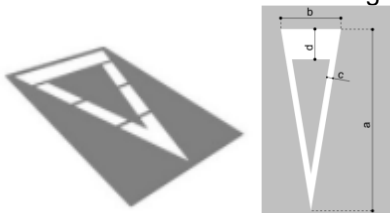
ESTADO DE SÃO PAULO

67	MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO DE BORRACHA COM TRAMA DE AÇO INTERNA DE USO PROFISSIONAL Bitola da mangueira: 3/8" Terminais prensados com rosca 1/2 Mangueira com trama de aço: Composto especial de borracha sintética resistente a Óleos. Com uma trama de aços latonado de alta resistência. Com qualidade superior, altamente resistente, flexível e durável. Dentro da mangueira existe uma trama especial muito bem tecida em aço, tornando improvável seu rompimento. Seu exterior é revestido com borracha sintética macia e de alta resistência, atendendo todas as normas e padrões internacionais de fabricação e qualidade (SAE / EN). 	METRO	150
68	PROTECTOR DE MANGUEIRA ESPIRAL DE 3/8 Esse Revestimento de proteção tem a finalidade de proteger a mangueira (chicote) de forma versátil. Por oferecer uma isolação segura e constante da fiação permite várias composições de Lay-out. O protetor de mangueira é utilizado largamente na proteção de mangueiras, evitando que a mesma se danifique quando em contato com o piso no momento de seu uso, danificando apenas a proteção. Produto desenvolvido em Polietileno, para proteger as mangueiras do desgaste prematuro decorrente da abrasão, fricção ou arrasto, resultando no aumento da vida útil das mangueiras. Bitola do protetor: 3/8". 	METRO	150
69	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PARE (160 x 200 cm) PARA VIAS ATÉ 80 km/h O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. O gabarito de idoso é utilizado para demarcar vagas exclusivas para idosos. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes.	UN	20



Prefeitura do Município de Tietê

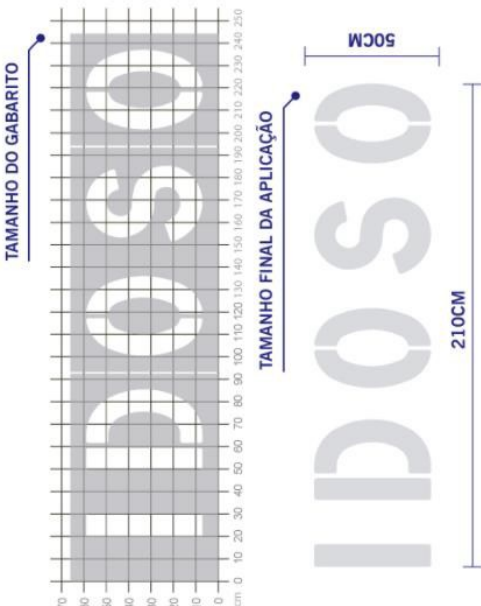
ESTADO DE SÃO PAULO

	Características: Legenda: Pare; Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Feito por peças (a quantidade de peças varia conforme o tamanho do gabarito); Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. Cada Peça (Letra) deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação dos mesmos. 		
70	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – DÊ A PREFERÊNCIA PARA VIAS ATÉ 60 km/h O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. O gabarito de idoso é utilizado para demarcar vagas exclusivas para idosos. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz. Seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado por várias vezes. Características: Marcação: "Dê a preferência" (triângulo); Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo. Utilizada para demarcar interseção de vias preferenciais, assim reforçando o sinal de regulamentação R-2 – aumentando e melhorando a segurança do local. 	UN	20



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	DIMENSÕES (m)					
	a	b	c	d		
	3,60	1,20	0,20	0,55		
71	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – IDOSO (tamanho da aplicação: 210 x 50 cm) O gabarito de idoso é utilizado para demarcar vagas exclusivas para idosos. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes. Características: Marcação: Legenda de vagas exclusivas de idoso (escrita); Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; Utilizada para demarcar estacionamento / vagas de idoso; Feito por peças (a quantidade de peças varia conforme o tamanho do gabarito); Cada Peça (Letra) deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação dos mesmos. 				UN	20
72	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CARGA E DESCARGA (372 x 24,5 cm) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. O gabarito de legenda "Carga e Descarga" é utilizado para demarcar vagas de veículos com o princípio de carregar e				UN	20



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	descarregar. Este equipamento é prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes. Características: Marcação: Legenda de Carga e Descarga; Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; Formado por duas peças de encaixe, "CARGA" e "E DES", sendo a chapa de "CARGA" replicada para completar a legenda; Utilizada para demarcar vagas/áreas de carga e descarga de veículos. Cada Peça deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação dos mesmos.		
73	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA PARA VIAS ATÉ 60 km/h 1. 30km/h (15) 2. 40 km/h (15) 3. 50km/h (15) 4. 60km/h (15) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local.	UN	60



Prefeitura do Município de Tietê

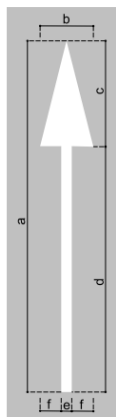
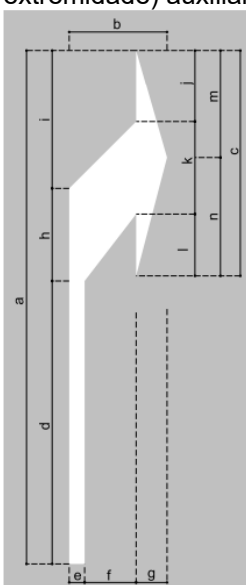
ESTADO DE SÃO PAULO

	O gabarito de velocidade é utilizado para indicar a velocidade máxima permitida de tráfego na via. Este equipamento é prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes. Características: Marcação: 30, 50 e 60km/h (velocidade permitida); Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Formado por 3 peças de encaixe; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; Cada Peça deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação dos mesmos.		
74	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SETAS INDICATIVAS DE POSICIONAMENTO NA PISTA “SIGA EM FRENTE” O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. A PEM indica em que faixa de trânsito o veículo deve se posicionar, para efetuar o movimento desejado, de forma adequada e sem conflitos com o movimento dos demais veículos. Características: Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20



Prefeitura do Município de Tietê

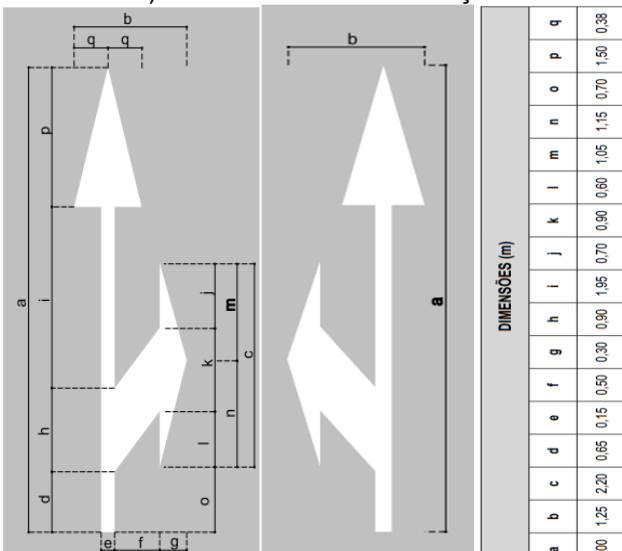
ESTADO DE SÃO PAULO

	<table><tr><th colspan="6">DIMENSÕES (m)</th></tr><tr><th>a</th><th>b</th><th>c</th><th>d</th><th>e</th><th>f</th></tr><tr><td>5,00</td><td>0,75</td><td>1,50</td><td>3,50</td><td>0,15</td><td>0,30</td></tr></table>	DIMENSÕES (m)						a	b	c	d	e	f	5,00	0,75	1,50	3,50	0,15	0,30																										
DIMENSÕES (m)																																													
a	b	c	d	e	f																																								
5,00	0,75	1,50	3,50	0,15	0,30																																								
75	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SETAS INDICATIVAS DE POSICIONAMENTO NA PISTA 1. Vire à Esquerda 2. Vire à Direita O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. A PEM indica em que faixa de trânsito o veículo deve se posicionar, para efetuar o movimento desejado, de forma adequada e sem conflitos com o movimento dos demais veículos. Características: Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo. <table><tr><th colspan="14">DIMENSÕES (m)</th></tr><tr><th>a</th><th>b</th><th>c</th><th>d</th><th>e</th><th>f</th><th>g</th><th>h</th><th>i</th><th>j</th><th>k</th><th>l</th><th>m</th><th>n</th></tr><tr><td>5,00</td><td>0,95</td><td>2,20</td><td>2,75</td><td>0,15</td><td>0,50</td><td>0,30</td><td>0,90</td><td>1,35</td><td>0,70</td><td>0,90</td><td>0,60</td><td>1,05</td><td>1,15</td></tr></table>	DIMENSÕES (m)														a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	5,00	0,95	2,20	2,75	0,15	0,50	0,30	0,90	1,35	0,70	0,90	0,60	1,05	1,15	UN	20
DIMENSÕES (m)																																													
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n																																
5,00	0,95	2,20	2,75	0,15	0,50	0,30	0,90	1,35	0,70	0,90	0,60	1,05	1,15																																



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

76	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SETAS INDICATIVAS DE POSICIONAMENTO NA PISTA 1. Siga em Frente ou Vire à Esquerda 2. Siga em Frente ou Vire à Direita O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. A PEM indica em que faixa de trânsito o veículo deve se posicionar, para efetuar o movimento desejado, de forma adequada e sem conflitos com o movimento dos demais veículos. Características: Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.  <table><tr><th colspan="13">DIMENSÕES (m)</th></tr><tr><td>a</td><td>b</td><td>c</td><td>d</td><td>e</td><td>f</td><td>g</td><td>h</td><td>i</td><td>j</td><td>k</td><td>l</td><td>m</td></tr><tr><td>5,00</td><td>1,25</td><td>2,20</td><td>0,65</td><td>0,15</td><td>0,50</td><td>0,30</td><td>0,90</td><td>1,95</td><td>0,70</td><td>0,90</td><td>0,60</td><td>1,05</td></tr><tr><td>n</td><td>o</td><td>p</td><td>q</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1,15</td><td>0,70</td><td>1,50</td><td>0,38</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	DIMENSÕES (m)													a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	5,00	1,25	2,20	0,65	0,15	0,50	0,30	0,90	1,95	0,70	0,90	0,60	1,05	n	o	p	q										1,15	0,70	1,50	0,38										UN	20
DIMENSÕES (m)																																																																				
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m																																																								
5,00	1,25	2,20	0,65	0,15	0,50	0,30	0,90	1,95	0,70	0,90	0,60	1,05																																																								
n	o	p	q																																																																	
1,15	0,70	1,50	0,38																																																																	
77	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SETAS INDICATIVAS DE POSICIONAMENTO NA PISTA 1. Retorne à Esquerda 2. Retorne à Direita O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. A PEM indica em que faixa de trânsito o veículo deve se posicionar, para efetuar o movimento desejado, de forma adequada e sem conflitos com o movimento dos demais veículos. Características: Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via;	UN	20																																																																	



Prefeitura do Município de Tietê

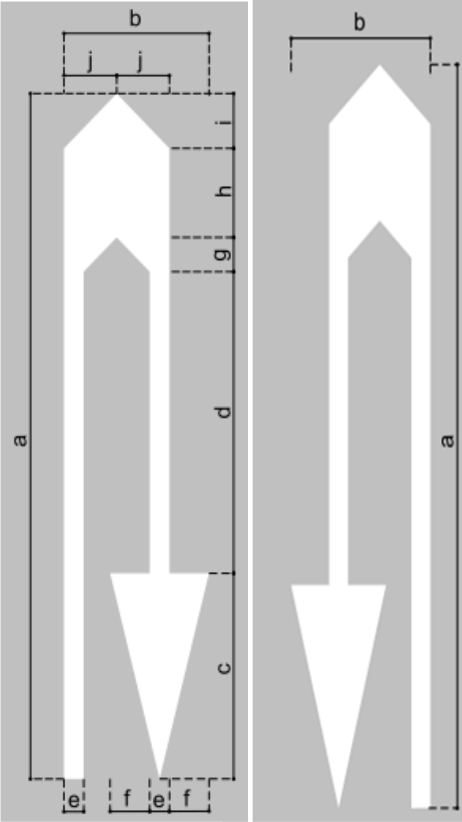
ESTADO DE SÃO PAULO

	Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.		
--	--	--	--



Prefeitura do Município de Tietê

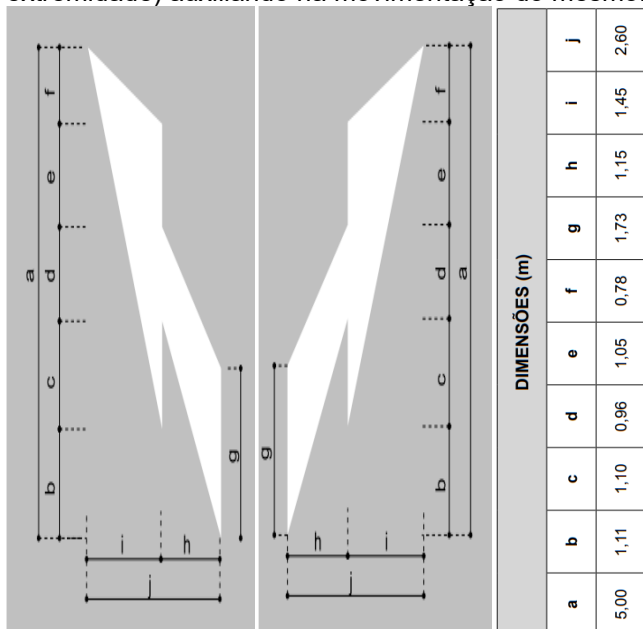
ESTADO DE SÃO PAULO

DIMENSÕES (m)											
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j		
5,00	1,10	1,50	3,85	0,15	0,30	0,25	0,65	0,40	0,40		



Prefeitura do Município de Tietê

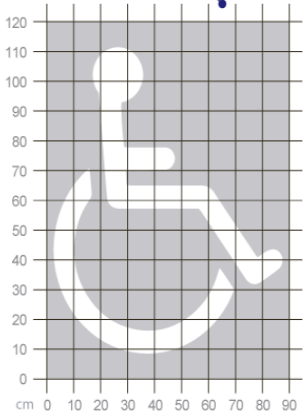
ESTADO DE SÃO PAULO

78	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SETAS INDICATIVAS DE MUDANÇA OBRIGATÓRIA DE FAIXA (MOF) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. A MOF indica a necessidade de mudança de faixa em virtude de estreitamento ou obstrução da pista. Características: Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20
			
79	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PNE CADEIRANTE (PADRÃO NBR 9050 - 120 x 120 cm) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas com o símbolo internacional de acesso ou a descrição de idoso, aplicado na vertical e horizontal. As vagas reservadas para para pessoas com deficiência em vias e logradouros públicos devem ser sinalizadas, conforme normas específicas. Características: Material: Aço #20 (0,95 mm);	UN	20



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo. TAMANHO DO GABARITO  TAMANHO FINAL DA APLICAÇÃO 		
80	MOLDE GABARITO PARA PINTURA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas em vias e logradouros públicos devem ser sinalizadas, conforme normas específicas. Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			
81	MOLDE GABARITO PARA PINTURA DE FAIXA ZEBRADA Molde gabarito para pintura de faixa zebra. Este tipo de sinalização é utilizado ao lado das vagas destinadas para deficientes físicos PNE e também para canalizar e demarcar áreas específicas. O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas em vias e logradouros públicos devem ser sinalizadas, conforme normas específicas. Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

82	GABARITO DE "SERVIÇOS DE SAÚDE" (SAS) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, que reforçam as condições do local. O gabarito de Serviços de saúde (SAS) é utilizado para demarcar áreas de proibida circulação de veículos. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes. Dimensão de demarcação: 120 x 120 cm; Dimensão de gabarito: 130 x 130 cm; Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20
83	GABARITO DE IDOSO 60+	UN	20



Prefeitura do Município de Tietê

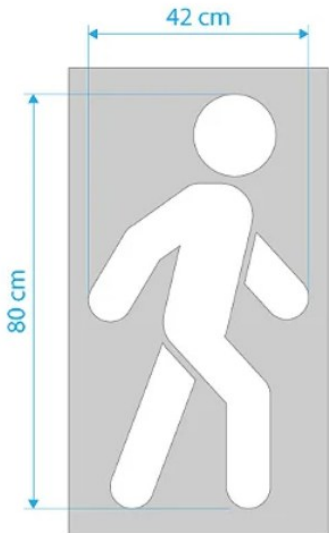
ESTADO DE SÃO PAULO

	O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. O gabarito de idoso 60+ é utilizado para demarcar vagas exclusivas para idosos. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz, de ótimo custo benefício. Dimensão de demarcação: 120 x 120 cm; Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.		
84	GABARITO DE PEDESTRE O gabarito é utilizado para demarcar facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via e estacionamentos, reforçando assim as condições do local e auxiliando na indicação de estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. É um equipamento prático e eficaz, de ótimo custo benefício. O gabarito de legenda "pedestre" é utilizado para demarcar pistas de caminhada/cooper, em parques, pistas de atletismo e outros. Tamanho do gabarito (chapa): 50 x 90 cm; Dimensão da demarcação: 42 x 80 cm. Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático;	UN	20



Prefeitura do Município de Tietê

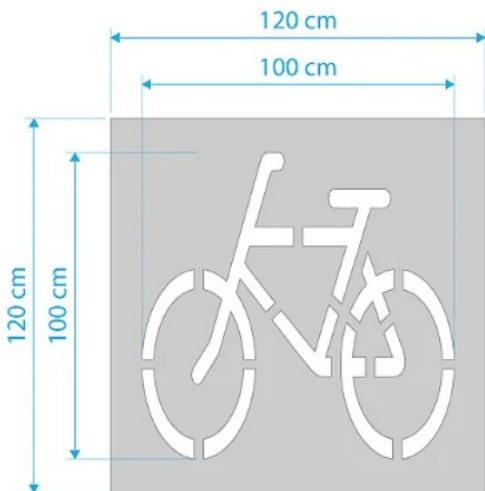
ESTADO DE SÃO PAULO

	Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo. 		
85	GABARITO DE BICICLETA (CICLOVIA) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. O gabarito Ciclofaixa/bicicleta/ciclovía, é utilizado para demarcar locais de circulação exclusiva de Bicicletas. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes. Dimensão de demarcação: 100 x 100 cm; Dimensão do gabarito: 110 x 110 cm. Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			
86	GABARITO MOTO 2400 X 1500 Sinalização horizontal que delimita uma área exclusiva de espera para motos e bicicletas. Proporcionar maior segurança para as motocicletas e ciclistas, diminuindo o conflito com autos no momento da largada no verde do semáforo; Aumentar o respeito das motos à linha de retenção e à faixa de travessia; Dar maior visibilidade às motos junto às travessias de pedestres; Diminuir o número de acidentes envolvendo motos, ciclistas e pedestres no cruzamento. Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo. 	UN	20

5.2. Os quantitativos são estimativos para 12 (doze) meses e servirão tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, sendo que não implicam em obrigatoriedade da aquisição pela Administração,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá prazo de até 10 (dez) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para a entrega dos insumos.

6.2. Os itens mesmo entregues ficam sujeitos à substituição pela Detentora, desde que comprovada a existência de problemas embora a verificação só seja possível no decorrer da utilização, bem como a garantia dos itens será conforme condições estipuladas pelo fabricante

6.3. A verificação técnica e o aceite definitivo dos itens deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento.

6.4. É de responsabilidade do fornecedor corrigir quaisquer defeitos no fornecimento dos materiais, objeto do Termo de Referência, sem ônus para o Município, bem como terá responsabilidade integral pelos danos a este ou a terceiros, decorrentes de eventual negligência, imperícia ou omissão.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Detentora exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

7.2. A responsabilidade pela fiscalização da futura Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora Guilhermina de Campos Pacheco, conforme Portaria 20.904/2025.

7.3. A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de gestor designado pela Chefe do respectivo Departamento.

7.4. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.602/2024.

7.5. A omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Detentora, o fiscal deverá, de imediato, entrar em contato com a mesma e, caso não sejam sanadas as pendências, comunicar por escrito o Departamento de Gestão de Contratos, que irá adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidades.

8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. No exercício de 2025, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

8.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

9. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até trinta (30) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

9.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.3. Caso a detentora não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 06 de junho de 2025

Luciano Rodrigues Kuehni

Chefe do Departamento de Trânsito, Engenharia de Tráfego e Fiscalização

Marcelo Marino

Secretário de Segurança e Trânsito



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
1	GELO BAIANO DE CONCRETO	UNIDADE	1.000	461,0000	492,5000	478,8133	482,9400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	42.516.875/0001-90	LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688		0,00%	6,83%	461,0000	461.000,00
2	24.121.687/0001-81	MOPREM CONSTRUTORA LTDA		4,54%	1,98%	482,9400	482.940,00
3	29.072.104/0001-93	MONTANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		6,40%	0,00%	492,5000	492.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
2	FAIXA AUTOADESIVA REFLETIVA PRISMÁTICO GRAU ENGENHARIA TIPO I	ROLO	100	144,0000	218,0000	186,8300	198,4900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.588.878/0001-03	JUSTINO DAVINO PERES		0,00%	51,39%	144,0000	14.400,00
2	23.760.604/0001-31	EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		27,45%	9,83%	198,4900	19.849,00
3	40.934.006/0001-50	D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOES E		33,94%	0,00%	218,0000	21.800,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
3	COLA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO	UNIDADE	1.500	33,0000	40,0000	35,8333	34,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	13.851.664/0001-06	Mm Sinalizacao E Conservacao Vianã Eireli		0,00%	21,21%	33,0000	49.500,00
2	10.954.989/0001-26	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA		4,35%	15,94%	34,5000	51.750,00
3	17.592.525/0001-66	Tinpavi Comercio de Tintas Ltda		17,50%	0,00%	40,0000	60.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
4	CALOTA DE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO AMARELA	UNIDADE	1.000	11,1200	16,0000	13,4400	13,2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	47.024.084/0001-67	SHARK DO BRASIL LTDA		0,00%	43,88%	11,1200	11.120,00
2	48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COMARCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		15,76%	21,21%	13,2000	13.200,00
3	49.613.035/0001-95	PELENZ SINALIZACOES LTDA		30,50%	0,00%	16,0000	16.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
5	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO	UNIDADE	1.500	40,0000	49,5200	43,5067	41,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	19.927.317/0001-04	Sinalizadora Transito Livre Com. E Serv. Ltda		0,00%	23,80%	40,0000	60.000,00
2	18.139.645/0001-75	Ff Bianchi Ltda		2,44%	20,78%	41,0000	61.500,00
3	10.954.989/0001-26	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA		19,22%	0,00%	49,5200	74.280,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
6	TACHAS PARA SINALIZAÇÃO	UNIDADE	1.500	11,0000	15,0000	13,6667	15,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	18.139.645/0001-75	Ff Bianchi Ltda		0,00%	36,36%	11,0000	16.500,00
2	17.592.525/0001-66	Tinpavi Comercio de Tintas Ltda		26,67%	0,00%	15,0000	22.500,00
3	19.927.317/0001-04	Sinalizadora Transito Livre Com. E Serv. Ltda		26,67%	0,00%	15,0000	22.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
7	TACHAS PARA SINALIZAÇÃO cor branca	UNIDADE	1.500	11,0000	15,0000	13,6667	15,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	18.139.645/0001-75	Ff Bianchi Ltda		0,00%	36,36%	11,0000	16.500,00
2	17.592.525/0001-66	Tinpavi Comercio de Tintas Ltda		26,67%	0,00%	15,0000	22.500,00
3	19.927.317/0001-04	Sinalizadora Transito Livre Com. E Serv. Ltda		26,67%	0,00%	15,0000	22.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
8	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO cor branca	UNIDADE	1.500	32,7500	41,0000	37,9167	40,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	38.414.523/0001-57	SINAL CENTER COMERCIO E SINALIZACAO LTDA		0,00%	25,19%	32,7500	49.125,00
2	19.927.317/0001-04	Sinalizadora Transito Livre Com. E Serv. Ltda		18,13%	2,50%	40,0000	60.000,00
3	18.139.645/0001-75	Ff Bianchi Ltda		20,12%	0,00%	41,0000	61.500,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
9	THINNER 8100 LATA COM 5 LITROS	LATAS	1.500	51,1000	52,7900	52,2167	52,7600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	26.420.698/0001-98	Consemas Com. de Mat. de Construção Ltda		0,00%	3,31%	51,1000	76.650,00
2	11.513.357/0001-90	NOVACINACAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		3,15%	0,06%	52,7600	79.140,00
3	06.257.023/0001-62	AMANCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		3,20%	0,00%	52,7900	79.185,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
10	FITA ZEBRADA	ROLO	6.000	15,9000	29,0000	21,9400	19,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.081.805/0001-20	Planeta Sinalização Indústria E Comércio Ltda		0,00%	82,39%	15,9000	95.400,00
2	09.400.918/0001-00	Cdr Com. E Importação de Artig. de Papel Ltda		20,10%	45,73%	19,9000	119.400,00
3	08.858.579/0001-30	Super-pro Comércio de Equip. E Ferram. Ltda		20,10%	45,73%	19,9000	119.400,00
4	17.592.525/0001-66	Tinpavi Comércio de Tintas Ltda		36,40%	16,00%	25,0000	150.000,00
5	19.927.317/0001-04	Sinalizadora Transito Livre Com. E Serv. Ltda		45,17%	0,00%	29,0000	174.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
11	FITA REFLETIVA DETRAN VERMELHO 1,20X10,10 MT	ROLO	200	80,0000	95,0000	86,4433	84,3300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.567.479/0001-78	FAURO & FAURO LTDA		0,00%	18,75%	80,0000	16.000,00
2	23.760.604/0001-31	EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		5,13%	12,65%	84,3300	16.866,00
3	14.312.286/0001-55	CICERO DIAS PAVAO		15,79%	0,00%	95,0000	19.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
12	FITA REFLETIVA DETRAN NA COR VERMELHO/PRATA 1,20X10,10 MT	ROLO	200	86,0000	100,0000	93,4700	94,4100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	52.492.001/0001-02	52.492.001 EDUARDO MATEUS DE MORAES		0,00%	16,28%	86,0000	17.200,00
2	67.725.903/0001-00	SUDESTE PECAS LTDA		8,91%	5,92%	94,4100	18.882,00
3	02.476.709/0001-93	PRADIESEL COMÉRCIO DE PECAS DIESEL LTDA		14,00%	0,00%	100,0000	20.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
13	CONE DE SINALIZAÇÃO ALTURA DE 75 CM	UNIDADE	1.000	135,0000	168,0000	146,0000	135,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	10.954.989/0001-26	I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA		0,00%	24,44%	135,0000	135.000,00
2	18.139.645/0001-75	FI Bianchi Ltda		0,00%	24,44%	135,0000	135.000,00
3	13.851.664/0001-06	Mm Sinalização E Conservação Viária Eireli		19,64%	0,00%	168,0000	168.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
14	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL	UNIDADE	1.000	30,0000	35,9500	32,6167	31,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	31.294.228/0001-65	GILSON GOMES LIMA		0,00%	19,83%	30,0000	30.000,00
2	03.746.938/0001-20	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A		5,96%	12,70%	31,9000	31.900,00
3	26.844.478/0001-91	DISTRIBUIDORA BRAZILIMP LTDA		16,55%	0,00%	35,9500	35.950,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
15	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL 95 cm	UNIDADE	1.000	51,2200	68,6900	59,0600	57,2700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	29.562.351/0001-78	MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA		0,00%	34,11%	51,2200	51.220,00
2	48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		10,56%	19,94%	57,2700	57.270,00
3	51.414.411/0001-64	Bruno Esportes Ltda		25,43%	0,00%	68,6900	68.690,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
16	BALIZADOR CÔNICO T	UNIDADE	1.000	70,0000	75,0000	73,3333	75,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		0,00%	7,14%	70,0000	70.000,00
2	13.613.025/0001-02	Brasil Sinalização Ltda		6,67%	0,00%	75,0000	75.000,00
3	58.643.068/0001-79	PRIME COMÉRCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA		6,67%	0,00%	75,0000	75.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
17	SUPER CONE BARRIL	UNIDADE	200	434,6700	495,7500	460,8067	452,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.986.201/0001-60	A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA		0,00%	14,05%	434,6700	86.934,00
2	10.424.324/0001-00	LIFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BORRACHA LUBRIFICANTES E		3,83%	9,68%	452,0000	90.400,00
3	41.249.371/0001-99	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA		12,32%	0,00%	495,7500	99.150,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
18	SUPER CONE BARRIL COMPACTO	UNIDADE	200	254,1000	335,0000	308,0333	335,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.532.392/0001-30	COMPRE SEGURANÇA LTDA		0,00%	31,84%	254,1000	50.820,00
2	18.139.645/0001-75	FI Bianchi Ltda		24,15%	0,00%	335,0000	67.000,00
3	10.954.989/0001-26	I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA		24,15%	0,00%	335,0000	67.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
19	PISCA DE ADVERTÊNCIA	UNIDADE	200	89,4700	140,0000	109,8233	100,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	45.250.428/0001-20	A.B Sinalização E Serviços Ltda		0,00%	56,48%	89,4700	17.894,00
2	46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA		10,53%	40,00%	100,0000	20.000,00
3	32.050.743/0001-62	JANAINA SARETO VOLPI		36,09%	0,00%	140,0000	28.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
20	BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	200	35,0000	55,0000	48,3333	55,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	13.851.664/0001-06	Mm Sinalização E Conservação Viária Eireli		0,00%	57,14%	35,0000	7.000,00
2	10.954.989/0001-26	I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA		36,36%	0,00%	55,0000	11.000,00
3	18.139.645/0001-75	FI Bianchi Ltda		36,36%	0,00%	55,0000	11.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
21	CAVALETE P/ SINALIZAÇÃO	UNIDADE	500	63,9200	69,8600	66,1267	64,6000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.656.494/0001-28	CG COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00%	9,29%	63,9200	31.960,00
2	07.729.061/0001-33	F E R A - FORMACAO PROFISSIONAL EQUIP. REPRESENT. ASSESSORIA E		1,05%	8,14%	64,6000	32.300,00
3	37.984.422/0001-59	Madwork Comercio E Representacoes Ltda		8,50%	0,00%	69,8600	34.930,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
22	BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA REFLETIVA	UNIDADE	500	1.325,2000	1.385,0600	1.353,4167	1.349,9900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	21.753.221/0001-00	REIS PARAFUSOS LTDA		0,00%	4,52%	1.325,2000	662.600,00
2	49.559.080/0001-09	VEDASUL COMÉRCIO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA		1,84%	2,60%	1.349,9900	674.995,00
3	21.151.275/0001-04	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		4,32%	0,00%	1.385,0600	692.530,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
23	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	UNIDADE	500	282,2700	292,0000	286,3400	284,7500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.986.201/0001-60	A&S COMERCIAL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA		0,00%	3,45%	282,2700	141.135,00
2	47.860.599/0001-05	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA		0,87%	2,55%	284,7500	142.375,00
3	43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		3,33%	0,00%	292,0000	146.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
24	CAVALETE PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO	UNIDADE	500	454,0000	549,9900	501,3300	500,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	29.734.759/0001-80	RT SERVICOS E PECAS AGRICOLAS LTDA		0,00%	21,14%	454,0000	227.000,00
2	48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COMARCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		9,20%	10,00%	500,0000	250.000,00
3	51.275.639/0001-10	FORTLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		17,45%	0,00%	549,9900	274.995,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
25	CAVALETE P/ SINALIZAÇÃO VIARIA	UNIDADE	500	279,9900	310,0000	291,7633	285,3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	47.860.599/0001-05	DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA		0,00%	10,72%	279,9900	139.995,00
2	50.216.003/0001-35	GABRIEL OZELO BRAGA		1,86%	8,66%	285,3000	142.650,00
3	48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COMARCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		9,68%	0,00%	310,0000	155.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
26	CAVALETE DE MADEIRA PRETO/AMARELO	UNIDADE	500	267,2000	298,0000	283,2633	284,5900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	09.273.196/0001-62	KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00%	11,53%	267,2000	133.600,00
2	07.278.378/0001-09	SIMONE CAMPOS & CAMPOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		6,11%	4,71%	284,5900	142.295,00
3	48.256.518/0001-17	CITY CLEAN COMARCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		10,34%	0,00%	298,0000	149.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
27	ROLO DE TELA TAPUME	ROLO	100	130,8900	140,0000	135,1300	134,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	48.803.785/0001-67	VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE		0,00%	6,96%	130,8900	13.089,00
2	24.730.668/0001-52	ALEX SANDRO SOARES REGO LTDA		2,68%	4,09%	134,5000	13.450,00
3	00.023.561/0001-06	MATERIAIS PARA CONSTRUCAO FRISO & ARIOLLI LTDA		6,51%	0,00%	140,0000	14.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
28	COLETE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	200	11,5700	13,7900	12,4500	11,9900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	53.763.552/0001-18	Baraoseg Ltda		0,00%	19,19%	11,5700	2.314,00
2	43.517.462/0001-93	AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		3,50%	15,01%	11,9900	2.398,00
3	12.904.870/0001-74	Data Equipamentos de Seguranca Ltda - Me		16,10%	0,00%	13,7900	2.758,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
29	FUNDO PREPARADOR PARA ZINCO	LATAS	150	71,8700	94,0000	80,2900	75,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.202.638/0001-21	Castro Arantes Quimica Industrial Ltda		0,00%	30,79%	71,8700	10.780,50
2	72.484.538/0002-00	CORRIATE TINTAS LTDA		4,17%	25,33%	75,0000	11.250,00
3	11.298.638/0001-77	DEUSDETE FRANCISCO DE OLIVEIRA & CIA LTDA		23,54%	0,00%	94,0000	14.100,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
30	TINTA EPÓXI (BRANCA)	LATAS	150	171,5500	180,0000	174,5167	172,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	22.009.248/0001-56	MOSELE COMERCIAL LTDA		0,00%	4,93%	171,5500	25.732,50
2	16.643.797/0001-85	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI		0,26%	4,65%	172,0000	25.800,00
3	41.921.890/0001-51	LOJA DA IMPERMEABILIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA		4,69%	0,00%	180,0000	27.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
31	AGUARRÁS MINERAL	UNIDADE	100	49,3700	52,4900	51,3267	52,1200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.403.769/0001-62	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA		0,00%	6,32%	49,3700	4.937,00
2	28.617.838/0001-48	DSR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUCAO LTDA		5,28%	0,71%	52,1200	5.212,00
3	43.679.378/0001-76	Qualidade Industria Quimica Ltda		5,94%	0,00%	52,4900	5.249,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
32	ROLO DE LA 9 CM	UNIDADE	500	3,2000	3,5000	3,4000	3,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.304.445/0001-70	ALINE NICACIO		0,00%	9,38%	3,2000	1.600,00
2	47.318.730/0001-07	R. J. SIMOES LTDA		8,57%	0,00%	3,5000	1.750,00
3	52.125.565/0001-07	TEM ROLAMENTOS PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA		8,57%	0,00%	3,5000	1.750,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
33	ROLO DE LA 15 CM	UNIDADE	500	4,8000	5,0000	4,8700	4,8100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	59.137.174/0001-43	GILBERTO GIRALDI LTDA		0,00%	4,17%	4,8000	2.400,00
2	11.508.963/0001-17	RODRIGO RIBEIRO JAYME		0,21%	3,95%	4,8100	2.405,00
3	64.676.778/0001-06	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		4,00%	0,00%	5,0000	2.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
34	CABO EXTENSOR até 2 metros	UNIDADE	50	20,9500	22,7000	21,5967	21,1400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	59.290.569/0001-81	PONTO X COMERCIAL LTDA		0,00%	8,35%	20,9500	1.047,50
2	12.323.202/0001-53	CASA NOVA AGRO E CONS LTDA		0,90%	7,38%	21,1400	1.057,00
3	52.845.336/0001-59	EOSP COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA		7,71%	0,00%	22,7000	1.135,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
35	CABO EXTENSOR até 5 metros	UNIDADE	50	89,5600	96,8000	92,7433	91,8700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.536.672/0001-20	MANANCIAL COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA LTDA		0,00%	8,08%	89,5600	4.478,00
2	86.573.904/0001-21	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		2,51%	5,37%	91,8700	4.593,50
3	18.641.075/0001-17	Licitare Produtos, Materiais E Servicos Ltda		7,48%	0,00%	96,8000	4.840,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
36	ESTOPA	PACOTES	500	11,4300	12,8100	12,0800	12,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	19.994.997/0001-70	CRATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA		0,00%	12,07%	11,4300	5.715,00
2	47.318.730/0001-07	R. J. SIMOES LTDA		4,75%	6,75%	12,0000	6.000,00
3	13.663.781/0001-46	FOX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		10,77%	0,00%	12,8100	6.405,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
37	LIXA PARA FERRO 60	FOLHAS	1.000	4,0000	5,0000	4,4233	4,2700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	13.952.218/0001-07	ATR VIANA CONSTRUCOES - LTDA		0,00%	25,00%	4,0000	4.000,00
2	04.318.041/0001-81	PAIS & FILHOS LTDA		6,32%	17,10%	4,2700	4.270,00
3	53.149.084/0001-96	CARRAVERO COMERCIAL LTDA		20,00%	0,00%	5,0000	5.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
38	LIXA PARA FERRO 80	FOLHAS	1.000	4,8000	4,9500	4,8667	4,9100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	35.236.131/0001-57	Ggv Comercial Eireli		0,00%	3,13%	4,8000	4.800,00
2	09.392.341/0001-04	LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		2,24%	0,81%	4,9100	4.910,00
3	37.093.364/0001-73	FBOLINHA RECUPERACAO DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA		3,03%	0,00%	4,9500	4.950,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
39	LIXA PARA FERRO 100	FOLHAS	1.000	4,3500	5,0000	4,6000	4,4500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	35.236.131/0001-57	Ggv Comercial Eireli		0,00%	14,94%	4,3500	4.350,00
2	02.057.114/0001-01	BUTTOW MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		2,25%	12,36%	4,4500	4.450,00
3	23.366.520/0001-18	DENIS LOECK DO AMARAL 01487315031		13,00%	0,00%	5,0000	5.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
40	LIXA PARA FERRO 120	FOLHAS	1.000	0,6400	0,7700	0,6867	0,6500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	84.709.955/0001-65	CIA INDUSTRIAL H. CARLOS SCHNEIDER		0,00%	20,31%	0,6400	640,00
2	23.267.814/0001-92	E M RAMOS CONSTRUCOES LTDA		1,54%	18,46%	0,6500	650,00
3	08.658.622/0001-13	J. J. VITALI		16,88%	0,00%	0,7700	770,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
41	LIXA PARA FERRO 150	FOLHAS	1.000	0,6500	0,9500	0,7933	0,7800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	53.503.098/0001-66	ELITE FIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00%	46,15%	0,6500	650,00
2	32.252.508/0001-73	SW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		16,67%	21,79%	0,7800	780,00
3	01.153.381/0001-01	JURUA SERVICOS TECNICOS LTDA		31,58%	0,00%	0,9500	950,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
42	REMOVEDOR DE FERRUGEM	UNIDADE	500	32,7000	35,5000	34,2667	34,6000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	26.729.121/0001-62	ISONITA LUZIA CUNHA FARIA		0,00%	8,56%	32,7000	16.350,00
2	23.334.784/0001-90	DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		5,49%	2,60%	34,6000	17.300,00
3	17.281.973/0001-30	COFERMETA SA		7,89%	0,00%	35,5000	17.750,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
43	DISCO DE CORTE DE AÇO 300X3,2X25,4 MM E COM O TAMANHO DE 12X18X1"	UNIDADE	500	33,7500	44,6200	38,5533	37,2900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	71.376.784/0001-03	VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA		0,00%	32,21%	33,7500	16.875,00
2	16.466.494/0001-34	LUAN ELAN ALBUQUERQUE DE ANDRADE LTDA		9,49%	19,66%	37,2900	18.645,00
3	49.647.713/0001-30	FECHA HOJE DISTRIBUIDORA LTDA		24,36%	0,00%	44,6200	22.310,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
44	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X3/4	UNIDADE	10.000	0,3000	0,3900	0,3400	0,3300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	64.708.571/0001-68	Comercial Lufega Ltda - Epp		0,00%	30,00%	0,3000	3.000,00
2	34.498.141/0001-06	Telafer Comercio de Telas E Ferragens Ltda		9,09%	18,18%	0,3300	3.300,00
3	09.195.180/0001-89	PAIVA & ASSIS MADEIREIRA LTDA		23,08%	0,00%	0,3900	3.900,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
45	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X1	UNIDADE	10.000	0,2700	0,3000	0,2833	0,2800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	64.708.571/0001-68	Comercial Lufega Ltda - Epp		0,00%	11,11%	0,2700	2.700,00
2	86.573.904/0001-21	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		3,57%	7,14%	0,2800	2.800,00
3	34.498.141/0001-06	Telafer Comercio de Telas E Ferragens Ltda		10,00%	0,00%	0,3000	3.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
46	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X11/2	UNIDADE	10.000	0,7600	0,8500	0,7933	0,7700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.658.195/0001-12	FERNANDO PISANI & CIA LTDA		0,00%	11,84%	0,7600	7.600,00
2	47.136.740/0001-13	VM COMERCIO LTDA		1,30%	10,39%	0,7700	7.700,00
3	05.604.382/0001-86	DYCASA ZERMIANI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		10,59%	0,00%	0,8500	8.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
47	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X2	UNIDADE	10.000	0,8000	0,9500	0,8900	0,9200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	09.195.180/0001-89	PAIVA & ASSIS MADEIREIRA LTDA		0,00%	18,75%	0,8000	8.000,00
2	39.535.517/0001-10	DEPOSITO DE CONSTRUCAO BARROS LTDA		13,04%	3,26%	0,9200	9.200,00
3	40.873.234/0001-68	ZERO UM-INFORMATICA ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA		15,79%	0,00%	0,9500	9.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
48	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X2*1/2	UNIDADE	10.000	0,4200	0,5700	0,5033	0,5200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	56.889.727/0001-26	56.889.727 CLAYTON MENEZES		0,00%	35,71%	0,4200	4.200,00
2	09.298.991/0002-96	Cortez Industrial E Comercial Ltda		19,23%	9,62%	0,5200	5.200,00
3	57.466.063/0001-55	EMC COMERCIO ELETRONICO LTDA		26,32%	0,00%	0,5700	5.700,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
49	ARRUELA LISA 1/8X10	UNIDADE	10.000	0,0600	0,0800	0,0700	0,0700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	22.182.795/0001-39	SUPREMA FERRAMENTAS LTDA		0,00%	33,33%	0,0600	600,00
2	03.659.259/0001-37	EDILEIDE MARIA TUNU PESSOA & CIA LTDA		14,29%	14,29%	0,0700	700,00
3	07.015.890/0001-54	PLENA COMERCIO LTDA		25,00%	0,00%	0,0800	800,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
50	ARRUELA LISA 5/32X10	UNIDADE	10.000	0,1200	0,1400	0,1267	0,1200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.658.130/0001-75	Fiel Comercial E Servicos Eireli		0,00%	16,67%	0,1200	1.200,00
2	01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA		0,00%	16,67%	0,1200	1.200,00
3	11.200.977/0001-79	VALMIR F. GAVOLI - MATERIAIS ELETRICOS.		14,29%	0,00%	0,1400	1.400,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
51	ARRUELA LISA 3/16X1,2	UNIDADE	10.000	0,0500	0,0500	0,0500	0,0500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	54.021.835/0001-57	CONSTRUBORGES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		0,00%	0,00%	0,0500	500,00
2	18.966.588/0001-06	GL COMERCIO EM GERAL LTDA		0,00%	0,00%	0,0500	500,00
3	16.643.797/0001-85	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI		0,00%	0,00%	0,0500	500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
52	ARRUELA LISA 1/4X1,0	UNIDADE	10.000	0,0500	0,0600	0,0567	0,0600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	69.179.448/0001-10	REAL PERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		0,00%	20,00%	0,0500	500,00
2	18.966.588/0001-06	GL COMERCIO EM GERAL LTDA		16,67%	0,00%	0,0600	600,00
3	38.734.794/0001-90	JAM ENGENHARIA S.A.		16,67%	0,00%	0,0600	600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
53	ARRUELA LISA 5/16X1,2	UNIDADE	10.000	0,0500	0,0600	0,0567	0,0600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	10.662.826/0002-50	W E Tascari		0,00%	20,00%	0,0500	500,00
2	54.021.835/0001-57	CONSTRUBORGES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		16,67%	0,00%	0,0600	600,00
3	26.196.471/0001-00	E A PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		16,67%	0,00%	0,0600	600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
54	ARRUELA LISA 3/8X1,20	UNIDADE	10.000	0,1100	0,1300	0,1233	0,1300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	26.196.471/0001-00	E A PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		0,00%	18,18%	0,1100	1.100,00
2	32.908.486/0001-57	DL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		15,38%	0,00%	0,1300	1.300,00
3	12.269.178/0001-11	PEDRO APARECIDO FOGATTI CONSTRUCOES		15,38%	0,00%	0,1300	1.300,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
55	PREGO DE AÇO 12X12	KILOGRAMA	100	17,2000	18,9000	17,8667	17,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	38.814.158/0001-78	ROMAZZA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		0,00%	9,88%	17,2000	1.720,00
2	07.230.480/0001-26	FORNECEDORA VARGENSE LTDA		1,71%	8,00%	17,5000	1.750,00
3	34.857.711/0001-07	MATERIAL DE CONSTRUCAO ANDORINHA LTDA		8,99%	0,00%	18,9000	1.890,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
56	PREGO DE AÇO 13X15	KILOGRAMA	100	17,0000	18,0000	17,6500	17,9500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.533.433/0001-29	J L MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		0,00%	5,88%	17,0000	1.700,00
2	39.315.391/0001-79	SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		5,29%	0,28%	17,9500	1.795,00
3	14.718.491/0001-15	COMPRI BEM DISTRIBUIDORA LTDA		5,56%	0,00%	18,0000	1.800,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
57	PREGO DE AÇO 13X18	KILOGRAMA	100	15,0000	17,0000	15,7767	15,3300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06.242.856/0001-50	SUPERCONSTRU BJA LTDA		0,00%	13,33%	15,0000	1.500,00
2	16.643.797/0001-85	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI		2,15%	10,89%	15,3300	1.533,00
3	10.921.263/0001-97	MINAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		11,76%	0,00%	17,0000	1.700,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
58	PREGO DE AÇO 15X15	KILOGRAMA	100	14,4000	14,9900	14,6000	14,4100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	32.908.486/0001-57	DL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		0,00%	4,10%	14,4000	1.440,00
2	32.304.508/0001-70	JOAO VITOR FONSECA FERREIRA		0,07%	4,02%	14,4100	1.441,00
3	00.000.000/0000-00	Doador Desconhecido/nao Identificado		3,94%	0,00%	14,9900	1.499,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
59	PREGO DE AÇO 16X24	KILOGRAMA	100	14,4000	15,8000	15,0667	15,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	16.643.797/0001-85	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI		0,00%	9,72%	14,4000	1.440,00
2	10.921.263/0001-97	MINAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		4,00%	5,33%	15,0000	1.500,00
3	39.348.768/0001-96	GA MADEIRA DUPARA LTDA		8,86%	0,00%	15,8000	1.580,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
60	PREGO DE AÇO 17X21	KILOGRAMA	100	13,2000	13,8000	13,4600	13,3800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	36.630.690/0001-00	AFM COMERCIAL E SERVICOS LTDA		0,00%	4,55%	13,2000	1.320,00
2	32.908.486/0001-57	DL FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		1,35%	3,14%	13,3800	1.338,00
3	66.890.005/0001-45	REDE NOVA ERA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.		4,35%	0,00%	13,8000	1.380,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
61	CINTA METÁLICA PARA POSTE: 1/2 X 0,5mm X 30m	UNIDADE	300	46,0300	66,3000	54,7700	51,9800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN LTDA		0,00%	44,04%	46,0300	13.809,00
2	43.441.918/0001-89	Lucca Distribuidora de Materiais		11,45%	27,55%	51,9800	15.594,00
3	07.709.614/0001-96	Unicaserv- Comercio, Distribuicao, Importacao E Exportacao Ltda		30,57%	0,00%	66,3000	19.890,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
62	FECHO DE AÇO PARA FITA	UNIDADE	5.000	1,3900	1,5000	1,4433	1,4400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	07.620.532/0001-70	SALUTI & CIA LTDA		0,00%	7,91%	1,3900	6.950,00
2	31.661.225/0001-12	L.S. SOLUCOES ELETRICAS LTDA		3,47%	4,17%	1,4400	7.200,00
3	45.250.428/0001-20	A.B Sinalizacao E Servicos Ltda		7,33%	0,00%	1,5000	7.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
63	DISCO ABRASIVO P/ METAL REMOVEDOR TINTA FERRUGEM	UNIDADE	500	31,0100	47,5000	37,8367	35,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	32.550.980/0001-92	TRANSUNIVERSAL PINTURAS E ANTICORROSAO LTDA		0,00%	53,18%	31,0100	15.505,00
2	16.643.797/0001-85	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI		11,40%	35,71%	35,0000	17.500,00
3	05.199.015/0001-44	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS		34,72%	0,00%	47,5000	23.750,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
64	TINTA SPRAY COR PRETA PARA USO GERAL	UNIDADE	150	13,0000	15,9800	14,8933	15,7000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	41.256.511/0001-56	EVEREST MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		0,00%	22,92%	13,0000	1.950,00
2	12.837.081/0001-68	ALTOS VOOS COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		17,20%	1,78%	15,7000	2.355,00
3	28.202.687/0001-67	SOUZA E ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		18,65%	0,00%	15,9800	2.397,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
65	JOGO CHAVE PHILIPS E FENDA 12 PECAS	JOGO	5	73,5000	87,0400	80,1800	80,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	45.261.569/0001-49	ELETROLARA MATERIAIS ELETRICOS LTDA		0,00%	18,42%	73,5000	367,50
2	22.680.363/0001-58	JOSE BORGES RAMOS		8,13%	8,80%	80,0000	400,00
3	26.469.541/0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA		15,56%	0,00%	87,0400	435,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
66	ESCADA EXTENSIVA 7 DEGRAUS	UNIDADE	5	225,0000	235,1000	228,7000	226,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	66.764.242/0001-60	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO CARVALHO ALVES		0,00%	4,49%	225,0000	1.125,00
2	15.027.037/0001-80	VANDERLEI COLODRAO		0,44%	4,03%	226,0000	1.130,00
3	13.844.365/0001-44	HOWARD OLIVEIRA SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		4,30%	0,00%	235,1000	1.175,50
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
67	MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO DE BORRACHA COM TRAMA DE AÇO INTERNA	METRO	150	42,6700	44,8000	43,9567	44,4000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.020.158/0001-94	DIOGO CARVALHO ROSA - PECAS E ACESSORIOS		0,00%	4,99%	42,6700	6.400,50
2	22.031.355/0001-80	CASA DA BORRACHA CARMELITANA LTDA		3,90%	0,90%	44,4000	6.660,00
3	55.738.564/0001-18	TERCON MANGUEIRAS E SOLUCOES LTDA		4,75%	0,00%	44,8000	6.720,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
68	PROTETOR DE MANGUEIRA ESPIRAL DE 3/8	METRO	150	18,0000	22,0000	19,3333	18,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	28.910.816/0001-71	EDERSON FELIPE ZAMMO SIQUEIRA		0,00%	22,22%	18,0000	2.700,00
2	06.070.714/0001-52	MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA		0,00%	22,22%	18,0000	2.700,00
3	29.537.715/0001-60	PATRIK LUAN DA SILVA		18,18%	0,00%	22,0000	3.300,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
69	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PARE (160 x 200 cm) PARA VIAS ATÉ 80	UNIDADE	20	989,0000	1.450,0000	1.274,1733	1.383,5200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.680.484/0001-28	Pira Sinal Com de Mat Para Sinalizacao Ltda		0,00%	46,61%	989,0000	19.780,00
2	16.868.674/0001-42	Dipar Ferragens Eireli		28,52%	4,81%	1.383,5200	27.670,40
3	30.724.109/0001-32	EVERTON SILVA PORTO		31,79%	0,00%	1.450,0000	29.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
70	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - DÊ A PREFERÊNCIA	UNIDADE	20	600,0000	740,0000	653,0000	619,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	23,33%	600,0000	12.000,00
2	30.680.484/0001-28	Pira Sinal Com de Mat Para Sinalizacao Ltda		3,07%	19,55%	619,0000	12.380,00
3	26.064.371/0001-20	R. M. JOHN SPECHT		18,92%	0,00%	740,0000	14.800,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
71	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - IDOSO (tamanho da aplicação: 210 x 50	UNIDADE	20	309,0000	379,9900	349,6300	359,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.175.931/0001-47	Masterfer Comercio de Ferragens Ltda		0,00%	22,97%	309,0000	6.180,00
2	13.613.025/0001-02	Brasil Sinalizacao Ltda		14,14%	5,58%	359,9000	7.198,00
3	05.154.533/0001-41	SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		18,88%	0,00%	379,9900	7.599,80
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
72	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - CARGA E DESCARGA (372 x 24,5 cm)	UNIDADE	20	612,0000	795,0000	719,0000	750,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.680.484/0001-28	Pira Sinal Com de Mat Para Sinalizacao Ltda		0,00%	29,90%	612,0000	12.240,00
2	26.064.371/0001-20	R. M. JOHN SPECHT		18,40%	6,00%	750,0000	15.000,00
3	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		23,02%	0,00%	795,0000	15.900,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
73	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA	UNIDADE	60	600,0000	750,0000	696,6667	740,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	25,00%	600,0000	36.000,00
2	26.064.371/0001-20	R. M. JOHN SPECHT		18,92%	1,35%	740,0000	44.400,00
3	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		20,00%	0,00%	750,0000	45.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
74	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SETAS INDICATIVAS DE	UNIDADE	20	600,0000	750,0000	650,0000	600,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.680.484/0001-28	Pira Sinal Com de Mat Para Sinalizacao Ltda		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
2	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
3	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
75	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SETAS INDICATIVAS DE	UNIDADE	20	600,0000	750,0000	650,0000	600,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.680.484/0001-28	Pira Sinal Com de Mat Para Sinalizacao Ltda		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
2	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
3	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
76	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SETAS INDICATIVAS DE	UNIDADE	20	600,0000	750,0000	650,0000	600,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.680.484/0001-28	Pira Sinal Com de Mat Para Sinalizacao Ltda		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
2	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
3	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
77	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SETAS INDICATIVAS DE	UNIDADE	20	600,0000	750,0000	650,0000	600,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.680.484/0001-28	Pira Sinal Com de Mat Para Sinalizacao Ltda		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
2	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
3	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
78	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - SETAS INDICATIVAS DE MUDANÇA	UNIDADE	20	600,0000	750,0000	650,0000	600,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.680.484/0001-28	Pira Sinal Com de Mat Para Sinalizacao Ltda		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
2	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
3	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
79	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PNE	UNIDADE	20	248,0000	382,5400	310,1467	299,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.175.931/0001-47	Masterfer Comercio de Ferragens Ltda		0,00%	54,25%	248,0000	4.960,00
2	13.613.025/0001-02	Brasil Sinalizacao Ltda		17,31%	27,56%	299,9000	5.998,00
3	03.360.968/0001-17	UBADESKLIMP - COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA		35,17%	0,00%	382,5400	7.650,80
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
80	MOLDE GABARITO PARA PINTURA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	UNIDADE	20	600,0000	750,0000	700,0000	750,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
2	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00
3	26.064.371/0001-20	R. M. JOHN SPECHT		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
81	MOLDE GABARITO PARA PINTURA DE FAIXA ZEBRADA	UNIDADE	20	600,0000	740,0000	646,6667	600,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	23,33%	600,0000	12.000,00
2	30.680.484/0001-28	Pira Sinal Com de Mat Para Sinalizacao Ltda		0,00%	23,33%	600,0000	12.000,00
3	26.064.371/0001-20	R. M. JOHN SPECHT		18,92%	0,00%	740,0000	14.800,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
82	GABARITO DE "SERVIÇOS DE SAÚDE" (SAS)	UNIDADE	20	309,0000	379,9900	349,6300	359,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.175.931/0001-47	Masterfer Comercio de Ferragens Ltda		0,00%	22,97%	309,0000	6.180,00
2	13.613.025/0001-02	Brasil Sinalizacao Ltda		14,14%	5,58%	359,9000	7.198,00
3	05.154.533/0001-41	SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		18,68%	0,00%	379,9900	7.599,80
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
83	GABARITO DE IDOSO 60+	UNIDADE	20	600,0000	750,0000	696,0000	738,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
2	30.680.484/0001-28	Pira Sinal Com de Mat Para Sinalizacao Ltda		18,70%	1,63%	738,0000	14.760,00
3	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
84	GABARITO DE PEDESTRE	UNIDADE	20	600,0000	750,0000	700,0000	750,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
2	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00
3	26.064.371/0001-20	R. M. JOHN SPECHT		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
85	GABARITO DE BICICLETA (CICLOVIA)	UNIDADE	20	600,0000	750,0000	696,6667	740,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
2	26.064.371/0001-20	R. M. JOHN SPECHT		18,92%	1,35%	740,0000	14.800,00
3	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
86	GABARITO MOTO 2400 X 1500	UNIDADE	20	600,0000	750,0000	696,6667	740,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		0,00%	25,00%	600,0000	12.000,00
2	26.064.371/0001-20	R. M. JOHN SPECHT		18,92%	1,35%	740,0000	14.800,00
3	13.745.092/0001-80	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA		20,00%	0,00%	750,0000	15.000,00
Total pelo Menor Preço:							3.105.478,50
Total pelo Maior Preço:							3.608.144,10
Total pela Média:							3.349.191,53
Total pela Mediana:							3.327.832,90



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por **José Carlos Regonha Júnior**, portador do CPF/MF sob o nº 270.646.918-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada por XXXXXXXX, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº 2091/2025, referente ao Pregão nº 79/2025, homologado/ratificado em **xx/xx/20xx**, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, inclusive a proposta apresentada pela DETENTORA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais para a sinalização viária do município”.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à entrega dos produtos, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 22, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do (a) fornecimento registrado (s), cabendo a Prefeitura promover as necessárias negociações junto a (s) empresa (s) vencedora (s), desde que hipóteses do Art. 25, §8º da Lei Federal n.º 14.133/21

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Detentora;

b) definitivamente, pelo gestor da Ata de Registro de Preços, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.

§ 2º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

Cláusula quarta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

§ 2º A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula quinta. Será de responsabilidade da fiscalização:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração da Ata de Registro de Preços, quando julgar necessário;
- III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas;
- IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da detentora, no total ou em parte, do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, observado o termo de referência;
- VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na Ata de Registro de Preços e instrumentos dele decorrentes;
- VIII - comunicar ao Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,
- IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de Atas existentes, em que se conste o número da Ata de Registro de Preços, o nome da detentora, o objeto do licitado, a data do início da Ata e a data de término da Ata.
- X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sexta: Será de responsabilidade da gestão da Ata de Registro de Preços:

- I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços;
- II - analisar eventuais alterações, após ouvido o fiscal da Ata;
- III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto licitado;
- IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto licitado;
- V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - inserir os dados referentes a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula sétima. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I – promover as condições necessárias para a regular entrega do objeto licitado;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- III – fiscalizar a entrega do objeto, comunicando à DETENTORA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- IV – publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de transparência; e
- V – controlar e acompanhar toda a execução da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da DETENTORA:

- I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela aquisição do material, antes de sua entrega, acertando detalhes a fim de evitar transtornos durante a entrega do mesmo;
- II – entregar o objeto nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, termo de referência e anexos;
- III – respeitar os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços;
- IV – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE;
- V – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto;
- VI – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referente à (INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL).

Cláusula décima. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudadas” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 1º. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da DETENTORA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

§ 2º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 3º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou esta Ata de Registro de Preços.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima primeira. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas;

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas nesta Ata de Registro de Preços.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula décima segunda. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a rescisão da ATA, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. O descumprimento, por parte da DETENTORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 3º. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do detentor;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Órgão.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima terceira. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da DETENTORA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Esta Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quinta. Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos:

I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de xx/xx/20xx a xx/xx/20xx, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima sexta. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, datado de xx/xx/xxxx.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela DETENTORA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, devendo ser encaminhada ao



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação da detentora, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DAS CONTRATAÇÕES

Cláusula décima sétima. Durante a vigência desta ata, os Detentores das Atas de Registro de Preços, poderão ser convocados a firmarem termo de contrato com o órgão, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação.

17.1. Para firmar o instrumento de Contrato, o beneficiário deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2018)

Cláusula décima oitava. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

18.2. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.3. A DETENTORA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a DETENTORA pela obtenção e gestão.

18.5. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da Ata de Registro de Preços ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

18.6. A DETENTORA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.7. A DETENTORA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

18.8. A DETENTORA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.9. A DETENTORA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.10. A DETENTORA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a DETENTORA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.11. Encerrada a vigência da Ata de Registro de Preços ou após a satisfação da finalidade pretendida, a DETENTORA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a DETENTORA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.12. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas nesta Ata de Registro de Preços.

18.13. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

DO FORO

Cláusula décima nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem de acordo, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, de de 20....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal
Contratante

Detentora

Testemunha 01

Testemunha 02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de materiais para a sinalização viária do município".

PREGAO Nº 79/2025

PROCESSO Nº 2091/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice – Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° xx/xx

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por **José Carlos Regonha Júnior**, portador do CPF/MF sob o nº 270.646.918-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor (a) XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo decorrente de Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nºxx/xxxx, referente ao Pregão nºxx/xxxx, homologado (a) / ratificado (a) em Xx.X.202x, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, inclusive as especificações e quantitativos.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto o Registro de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes entrega das marmitas com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (dez) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

Os insumos deverão ser entregues no local indicado na referida Autorização de Fornecimento.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) b) definitivamente, pelo gestor do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula quinta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

§ 2º A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de contratos, através da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula sexta. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,

IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.

X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sétima: Será de responsabilidade da gestão do contrato:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula nona. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria de Serviços, antes de iniciar as entregas, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante as entregas do objeto;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;
- III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;
- X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e
- XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

DO CRÉDITO

Cláusula décima. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:
Cód. Aplicação:
Fonte:
Despesa:
Funcional:

DO PAGAMENTO

Cláusula décima primeira. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referentes à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR TOTAL E UNITÁRIO)**.

Cláusula décima segunda. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudada” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula décima terceira. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o qual trata-se do (s) orçamento (s) obtido (s) para a composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DA GARANTIA

Cláusula décima quarta. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, constatado o prejuízo ao interesse público.

§ 2º. O valor e o prazo de validade da garantia serão atualizados por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

§ 3º. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

§ 4º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada em banco oficial, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Gestão de Contratos.

§ 5º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos, a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 6º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 7º. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

§ 8º. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 9º. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

Cláusula décima quinta. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§1º. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

§ 2º. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação;

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DOS ENCARGOS

Cláusula décima oitava. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima nona. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula vigésima. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula vigésima primeira. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 12 (doze) meses, compreendendo de xx/xx/20xx à xx/xx/20xx.

Parágrafo único. Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, respeitada a vigência máxima decenal.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima segunda. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula vigésima terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, de de 20....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

xxxx

**Prefeito Municipal
Contratante**

Contratada

Testemunha 01

Testemunha 02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

3. Estamos CIENTES de que:

- f) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- g) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- h) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- j) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

4. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- c) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- d) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

Pregão Eletrônico nº 79/2025
Processo Administrativo nº 2091/2025

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();**

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(Local e data)
(Representante legal)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

Pregão Eletrônico nº 79/2025
Processo Administrativo nº 2091/2025

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GELO BAIANO PRÉ MOLDADO Com seção trapezoidal de 23 x 15 x 25cm e 80cm de comprimento. a resistência mínima do concreto deverá ser de 35 mpa com no máximo 7% de absorção de água. o concreto utilizado deverá ser adensado e livre de vazios. as peças deverão ter 2 (dois) orifícios, ou seja, furos transversais com diâmetro de 3,5cm e distanciados em 15cm do centro do furo até a extremidade, para fixação de placas e afins.  Foto meramente ilustrativa	UN	1.000		
02	FAIXA AUTOADESIVA REFLETIVA PRISMÁTICO GRAU ENGENHARIA TIPO I Refletivo de alta intensidade com a luz direcionada. cor: vermelho; largura mínima: 5 cm; comprimento mínimo: 10 metros.	ROLO	100		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	Refletividade acionada com a Luz  Película Refletiva Prismático Grau Engenharia  <u>Foto meramente ilustrativa</u>				
03	COLA COM CATALISADOR PARA FIXAÇÃO DE TACHAS, TACHÕES, OLHO DE GATO, GELO BAIANO A cola é utilizada para fixação das peças, tachão, tacha, prisma, segregador, bate-rodas, lombada, calota e mini tachão. Na abertura das embalagens e adicionado catalisador (acelerador), esse produto ao ter o contato com a massa (cola) faz com que sua secagem acelere o processo. Sua composição é muito similar aos próprios produtos a serem colados, sendo capaz de fundir os dispositivos com muita firmeza ao solo. Ao tentar retirar os dispositivos do solo geralmente é arrancado o próprio asfalto devido ao seu alto poder de colagem. A cola a base de resina poliéster é o produto correto para fixação de tacha (olho de gato), tachão (tartaruga), bate rodas e outros dispositivos de sinalização. A Cola não pode ser utilizado sem o Catalisador. Embalagem de 1 kg (quilograma).	UN	1.500		
	CALOTA DE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO – AMARELA A calota tipo tartaruga é um dispositivo de sinalização que serve para marcar áreas especiais e sinalizar alto risco como rotatórias, bifurcações, trevos e ciclofaixas, limitador de ultrapassagens perigosas, além de forçar o motorista a cruzar com cuidado em esquinas e intersecções. É também	UN	1.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

04	conhecida como calota de sinalização, tartaruga de sinalização, ou jabuti. Deve ser feita com resina de poliéster ou sintética de alta resistência mecânica, possuir pinos externos zincados e com rosca ancoradoras que auxiliam na fixação junto ao pavimento. Características: Cor do dispositivo: Amarelo; Cor do refletivo (se possível): Amarelo; Largura: 150 mm; Altura do dispositivo: 70 mm; Tamanho do pino de fixação: 3/8" x 5,5cm;  <u>Foto meramente ilustrativa</u>				
05	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO Tachão para sinalização de vias na dimensão 25 cm /15 cm/05 cm na cor amarela no modelo bidirecional nas cores de refletivo âmbar -amarelo.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	1.500		
06	TACHAS PARA SINALIZAÇÃO Tacha bidirecional para sinalização de vias na dimensão de 08 cm/10cm/2,5cm na cor branca no modelo bidirecional nas cores de refletivo âmbar-amarelo.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	1.500		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

07	TACHAS PARA SINALIZAÇÃO Tacha bidirecional para sinalização de vias na dimensão de 08 cm/10cm/2,5cm na cor branca no modelo bidirecional nas cores de refletivo âmbar -rubi.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	1.500		
08	TACHÃO PARA SINALIZAÇÃO Tachão para sinalização de vias na dimensão 25 cm /15 cm/05 cm na cor amarela no modelo bidirecional nas cores de refletivo âmbar -rubi.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	1.500		
09	THINNER 8100 LATA COM 5 LITROS Líquido límpido, incolor e inflamável. Indicado para limpeza de peças, eliminando manchas de gordura, óleos, graxas, resíduos de tintas sintéticas, limpeza de equipamentos de pintura, pode ser utilizado na preparação de superfície para a pintura automotiva. Especificações do produto – dimensões - altura: 30,00 centímetros; largura: 11,00 centímetros; profundidade: 18,00 centímetros; peso: 4,80 quilogramas.	LATA	1.500		
10	FITA ZEBRADA Fita zebra de demarcação confeccionada em material plástico, leve e resistente, constituída de faixas inclinadas a 45°. Pode ser utilizada em intervenção temporária ou emergencial, em bloqueio viário ou para complementar a canalização feita com outros dispositivos auxiliares, tais como cones, cavaletes e tambores, de forma a reforçar o alinhamento desses, em intervenções de curta duração. Pode ser fixada também em poste de iluminação, coluna de sustentação de sinalização, árvore e outros	ROLO	6.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	dispositivos. Largura: 7 a 10 cm; comprimento: 200 metros; largura do zebrado: 5,0 cm. Rolo Amarelo/Preto: 3.000 Rolo Laranja/Branco: 3.000  Foto meramente ilustrativa				
11	FITA REFLETIVA DETRAN VERMELHO 1,20X0,10 MT  Foto meramente ilustrativa	ROLO	200		
12	FITA REFLETIVA DETRAN NA COR VERMELHO/PRATA 1,20X0,10 MT 100 LADO DIREITO 100 LADO ESQUERDO  Foto meramente ilustrativa	ROLO	200		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

13	CONE DE SINALIZAÇÃO ALTURA DE 75 CM Cones de Sinalização - material borracha - deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tendo a base o tamanho de 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	1.000		
14	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL Cone de sinalização, fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Com orifício para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm X 40cm, na cor preto, em pvc, com enchimento de areia. Peso do Cone, 1,5 kg, e com enchimento de areia, 4,0 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco.	UN	1.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 <u>Foto meramente ilustrativa</u>				
15	CONE DE SINALIZAÇÃO SEMI FLEXÍVEL Cone de sinalização, fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 95 cm de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Com orifício para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, na cor preto, em pvc, com enchimento de areia. Peso do Cone, 1,5 kg, e com enchimento de areia, 4,5 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	1.000		
	BALIZADOR CÔNICO T Balizador Cônico T, fabricado em polietileno semi flexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 1,10 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Com orifício para encaixe de Pisca de Advertência Externa sinalizador noturno), e encaixe de vigas de sinalização. Base quadrada, 40 cm X 40 cm, na				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16	cor preto, em pvc, com enchimento de areia. Peso do Cone, 1,5 kg, e com enchimento de areia, 4,5 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco. 	UN	1.000		
17	Foto meramente ilustrativa SUPER CONE BARRIL Super Cone Barril, cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,23 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 15 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, com alça para facilitar o transporte e orifício para encaixe de Pisca de advertência, externo ou interno (sinalizador noturno). Base quadrada, de 60 cm x 60 cm, com área externa para personalização e área interna para acomodação de gavetas de areia (inclusas). Na parte inferior, com 4 elevações para passagem de água. Peso do Cone 6,0 kg e com as gavetas de areia acopladas, até 30 kg. Empilhável, para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco. 	UN	200		
	Foto meramente ilustrativa SUPER CONE BARRIL COMPACTO Super Cone Barril Compacto, cilíndrico, fabricado em polietileno de média densidade, com proteção contra raios				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18	UV, resistente a intempéries, (sol e chuva), com 1,10 m de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, de alta visibilidade, de 9 cm cada, com rebaixo individual para a proteção das mesmas. Na parte superior, com orifício para encaixe de Pisca de advertência, externo ou interno (sinalizador noturno). Base quadrada, de 45 cm x 45 cm, na cor laranja, com área externa para personalização e com orifício para preenchimento de areia. Peso do Cone 5,0 kg, com enchimento de areia, até 15 kg. Empilhável, para fácil armazenamento. Cor laranja com refletivo branco.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	200		
19	PISCA DE ADVERTÊNCIA Pisca de advertência sanfonado fabricado em polietileno flexível de alta densidade com projeção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva) com sistema fotocélula com 4 led's de alto brilho e alimentação através de botão liga desliga. Base com encaixes para cones, super cones, barreiras, cavaletes e balizadores, cúpula na cor vermelho para sinalização de emergência.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	200		
	BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO Bandeirola de sinalização, fabricado em tecido fluorescente, na cor laranja com lima limão, com 50 cm de altura X 60 cm de comprimento, resistente a intempéries (sol e chuva). Com cabo de madeira, de 80 cm de				



Prefeitura do Município de Tietê

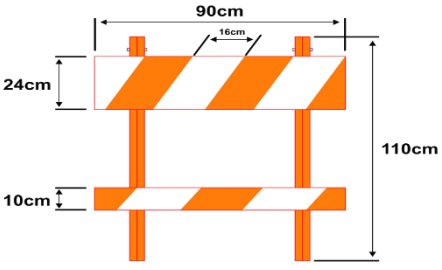
ESTADO DE SÃO PAULO

20	comprimento. Peso, 150 gramas. Utilizado para advertência em rodovias e vias urbanas.  Foto meramente ilustrativa	UN	200		
21	CAVALETES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PADRÃO CET Cavaletes de sinalização de trânsito padrão CET, em madeira aparelhada, com pintura nas cores branca e laranja, medindo 1,0 x 0,90 metros. Deverão ser confeccionados em madeira de primeira qualidade, sem nódulos, aparelhada e seca em estufa com umidade inferior a 20%. Acabamento isenta de emperreamentos, farpas e fendas. As peças de madeira deverão ser aparelhadas e lixadas de modo as deixarem lisa em todas as faces. Para fixação das tábuas e ripas deverão ser utilizadas parafusos de cabeça francesa galvanizadas com diâmetro de ¼ com 45mm de comprimento. Na articulação do cavalete deverão ser utilizados parafusos de cabeça francesa galvanizados com diâmetro ¼, rosca W 20 fios/polegadas e comprimento 2.1/4 com arruela, porca e contra porca. Deverão ser pintadas em duas demãos na cor laranja, rotação Munsell código 10R/6/14 e na cor branca na rotação Munsell código N 9,5. A massa total do cavalete deverá ser de 38 kg com tolerância 1 (+5% - 10%) nas medidas 1,10cm de altura e 90 cm de largura sem refletivos, sendo frontal superior de 24x90 e frontal inferior de 10x90cm. Todos os cavaletes deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. – em cor preta e com numeração.	UN	500		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 Foto meramente ilustrativa				
22	BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA REFLETIVA A Barreira Sanfonada Pantográfica Refletiva é um item essencial para garantir a segurança em áreas de trabalho, eventos ou situações de emergência. Deve ter uma extensão de 6,40 metros, devendo ser confeccionada em plástico resistente e durável, projetada para suportar as condições mais adversas. A cor laranja vibrante da barreira é facilmente visível, mesmo à distância, aumentando a segurança do local. Além disso, deve possuir 28 fitas refletivas que melhoram a visibilidade em condições de pouca luz ou à noite. Deve ter uma altura de 115 cm, onde é alta o suficiente para ser vista, mas não tão alta que obstrua a visão. Deve pesar no máximo 13 kg a fim de facilitar o transporte e a instalação. O design sanfonado deve permitir que seja facilmente dobrada e armazenada quando não estiver em uso. Todas as barreiras sanfonadas deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. em cor preta e com numeração.  Foto meramente ilustrativa	UN	500		
	CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL Cavelete plástico desmontável, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

23	a intempéries (sol e chuva), possuindo 1,03m de altura X 2 m de comprimento X 90 cm de largura. Dispõe de 2 vigas de 2m de comprimento X 17 cm de largura, com refletivo adesivo de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas dos dois lados da peça. Possui orifício superior para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno). Com enchimento mineral (areia) nas laterais, peso de aproximadamente 8,5 kg até 27 kg. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco ou preto com refletivo amarelo. Todos os cavaletes deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. em cor preta e com numeração.  Foto meramente ilustrativa	UN	500		
24	CAVALETE PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO Cavelete Plástico para Sinalização com Dupla Travessa nas dimensões: Altura do Cavelete Montado: 1 metro Largura do Cavelete Montado: 1 metro Peso do Cavelete Vazio com 2 Travessas: 7kg Peso do Conjunto com areia ou água: 32kg Cor Padrão: Laranja com Fita Refletiva Todos os cavaletes deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. em cor preta e com numeração.  Foto meramente ilustrativa	UN	500		
	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO O Cavelete de sinalização é fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, sendo resistente à ação do tempo e durável. Possui painéis rebaixados para				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

25	aplicação de películas refletivas que podem ser personalizadas com inscrições, logos e avisos. Possui alça para facilitar o manuseio e ótima estabilidade, com peso original de 7 kg. Possui encaixe próprio para sinalizador eletrônico, rebaixo para aplicação e proteção da faixa refletiva e alça para transporte. Altura: 1,15 m/pç/Largura: 0,62 m/pç/Peso: 7 kg/pç; Cor: Laranja com Fita Refletiva. Todos os cavaletes deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. em cor preta e com numeração.  Foto meramente ilustrativa	UN	500		
26	CAVALETE DE MADEIRA PRETO/AMARELO Cavelete de Madeira medindo 110 x 90 cm madeira tratada de qualidade. Estrutura com parafusos antiferrugem. Pintura impermeável de grande durabilidade. Todos os cavaletes deverão ser inscritos na peça frontal e traseira superior a legenda – G.C.M.T. e S.S.T. em cor preta e com numeração.  Foto meramente ilustrativa	UN	500		
27	ROLO DE TELA TAPUME Rolo de Tela Tapume, fabricado em polietileno, cor laranja para sinalização e isolamento de áreas, com 1,20 m de altura x 50 metros de comprimento.	ROLO	100		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 Foto meramente ilustrativa				
28	COLETE DE SINALIZAÇÃO Colete de Sinalização tipo jaleco, confeccionado em tela 100% poliéster, com 2 faixas refletivas em PVC microprismático soldado, horizontais com 9 cm de largura, acabamento lateral em viés, fechamento frontal com velcro ou zíper e regulagem lateral através de elástico. Personalizado com a inscrição GCMT E D.T.E.T.F., nas costas. Tamanho Padrão: GG.  Foto meramente ilustrativa	UN	200		
29	FUNDO PREPARADOR PARA ZINCO Indicado para prevenir problemas com tinta descascando. Ele protege e proporciona maior aderência e durabilidade ao esmalte em superfícies galvanizadas, zincadas e de alumínio. Você aplica o fundo e deixa tudo pronto para o esmalte que vem a seguir. Galão de 3,6 L.	LATA	150		
30	TINTA EPÓXI (BRANCA) A tinta de zinco epóxi é uma opção altamente resistente aos raios UV e à corrosão. Essa tinta é uma das opções com maior durabilidade e mais resistente a várias condições climáticas. Galão de 3,6 L.	LATA	150		
31	AGUARRÁS MINERAL Aguarrás mineral, solvente mineral alifático derivado de petróleo, líquido inflamável, teor de óleo menor que 0,5 % uso como diluente de ceras, tintas e vernizes e mesmo para limpeza como desengraxante. Galão de 3,6 L.	UN	100		
	ROLO DE LÃ				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

32	Rolo de lã antirrespingo de 9 cm, com suporte.  Foto meramente ilustrativa	UN	500		
33	ROLO DE LÃ Rolo de lã antirrespingo de 15 cm, com suporte.  Foto meramente ilustrativa	UN	500		
34	CABO EXTENSOR Cabo extensor, tipo telescópio, em metal, revestido em plástico, ajustável, com adaptador, extensível até 2 metros.  Foto meramente ilustrativa	UN	50		
35	CABO EXTENSOR Cabo extensor, tipo telescópio, em metal, revestido em plástico, ajustável, com adaptador, extensível até 5 metros.  Foto meramente ilustrativa	UN	50		
	ESTOPA				



Prefeitura do Município de Tietê

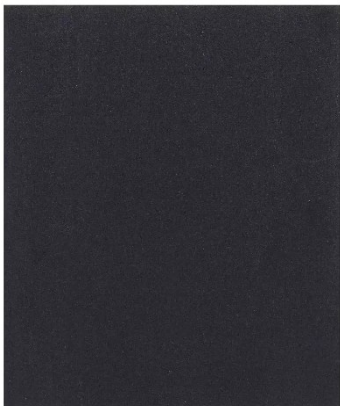
ESTADO DE SÃO PAULO

36	Estopa branca, material fio 100% algodão, pacote de 200g até 1 kg.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	PCT	500		
37	LIXA PARA FERRO Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 60, dimensões aproximadas 225x275 mm.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	FOLHA	1.000		
38	LIXA PARA FERRO Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 80, dimensões aproximadas 225x275 mm.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	FOLHA	1.000		
	LIXA PARA FERRO Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 100, dimensões aproximadas 225x275 mm.				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

39	 <u>Foto meramente ilustrativa</u>	FOLHA	1.000		
40	LIXA PARA FERRO Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 120, dimensões aproximadas 225x275 mm.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	FOLHA	1.000		
41	LIXA PARA FERRO Lixa para ferro, em óxido alumínio, tipo grão 150, dimensões aproximadas 225x275 mm.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	FOLHA	1.000		
REMOVEDOR DE FERRUGEM					



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

42	Removedor de ferrugem, ação fosfatizante, líquido, solúvel, embalagem com 500 ml.	UN	500		
43	DISCO DE CORTE DE AÇO 300X3,2X25,4 MM E COM O TAMANHO DE 12X1/8X1" O disco de corte indicado para máquinas policorte oferecendo uma excelente combinação de longa vida útil e alta velocidade de corte. Ideal para ferramentas com ou sem fio. As aplicações incluem serras de corte, corte de metal, fabricação, corte de chapas. Disco especialmente projetado para a linha de serras de corte de bancada que incorporam partículas de grão cuidadosamente selecionadas e reforço ideal. Informações Técnicas: Diâmetro: 300mm ou 12" polegadas; Furo: 25,4 mm ou 1" polegada; Espessura: 3,0 mm ou 1/8" polegada; Rotação Máxima: 5100 rpm.  <u>Foto meramente ilustrativa</u>	UN	500		
44	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X3/4 Parafuso sextavado para fixação de fechamento com chapas metálicas, perfis e estruturas metálicas e madeiras com aço e alumínio. 	UN	10.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	<u>Foto meramente ilustrativa</u>				
45	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X1" Parafuso (sextavado) para fixação de fechamento com chapas metálicas, perfis e estruturas metálicas e madeiras com aço e alumínio. 	UN	10.000		
46	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X1"1/2 Parafuso (sextavado) para fixação de fechamento com chapas metálicas, perfis e estruturas metálicas e madeiras com aço e alumínio. 	UN	10.000		
47	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X2" Parafuso (sextavado) para fixação de fechamento com chapas metálicas, perfis e estruturas metálicas e madeiras com aço e alumínio.	UN	10.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 Foto meramente ilustrativa				
48	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X2"1/2 Parafuso (sextavado) para fixação de fechamento com chapas metálicas, perfis e estruturas metálicas e madeiras com aço e alumínio.  Foto meramente ilustrativa	UN	10.000		
49	ARRUELA LISA 1/8X10 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.  Foto meramente ilustrativa	UN	10.000		
50	ARRUELA LISA 5/32X10 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.	UN	10.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 Foto meramente ilustrativa				
51	ARRUELA LISA 3/16x1,2 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.  Foto meramente ilustrativa	UN	10.000		
52	ARRUELA LISA 1/4x1,0 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.  Foto meramente ilustrativa	UN	10.000		
53	ARRUELA LISA 5/16x1,2 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.	UN	10.000		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 Foto meramente ilustrativa				
54	ARRUELA LISA 3/8x1,20 Arruela lisa é um elemento de fixação amplamente utilizado em montagens de máquinas e equipamentos. Sua função é proporcionar uma base mais estável e plana para o contato do parafuso ou porca com a peça onde será aplicada a fixação.  Foto meramente ilustrativa	UN	10.000		
55	PREGO DE AÇO 12X12 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável.  Foto meramente ilustrativa	KG	100		
	PREGO DE AÇO 13X15 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

56	vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável.  Foto meramente ilustrativa	KG	100		
57	PREGO DE AÇO 13X18 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável.  Foto meramente ilustrativa	KG	100		
58	PREGO DE AÇO 15X15 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável.  Foto meramente ilustrativa	KG	100		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

59	PREGO DE AÇO 16X24 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável. 	KG	100		
60	PREGO DE AÇO 17X21 Prego de aço para a construção e fixação de materiais diversos, podendo ser usado tanto em paredes de concreto quanto em madeira, devendo garantir uma conexão sólida e rigorosa. O acabamento deve ser galvanizado e que ofereça proteção contra a corrosão, garantindo uma longa vida útil do produto, mesmo em condições adversas, como exposição à umidade, os pregos de aço devem manter sua integridade, mantendo uma estrutura sólida e confiável. 	KG	100		
61	CINTA METÁLICA PARA POSTE: 1/2 X 0,5mm X 30m A Fita de Aço 1/2" x 0,5mm x 30m fabricada em aço inoxidável AISI 430. Com modelo de Fecho 1/2" em cor prata, devendo ser de fácil aplicabilidade, alta resistência a intempéries e corrosão, além de apresentar baixa permeabilidade magnética. Aplicações: fixação de placas de sinalização vertical em postes de Rede Elétrica, Telecomunicações.	UN	300		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

					
	Foto meramente ilustrativa				
62	FECHO DE AÇO PARA FITA O fecho de aço para fita deve oferecer durabilidade e segurança, ideal para uma variedade de aplicações permitindo um posicionamento adequado dos equipamentos a serem instalados. Deve garantir fixação confiável em diversos materiais. Com um sistema de fechamento simples, os fechos de aço devem proporcionar um aperto eficaz, sem deformações ou comprometimento do desempenho da instalação. Suas especificações técnicas incluem resistência superior a corrosão e ferrugem, garantindo uma longa vida útil mesmo em ambientes adversos. 	UN	5.000		
	Foto meramente ilustrativa				
63	DISCO ABRASIVO P/ METAL REMOVEDOR TINTA FERRUGEM E POLIMENTO O disco abrasivo para metais é a ferramenta definitiva para transformar a abordagem em limpeza, preparação e acabamento de superfícies metálicas. Este disco altamente eficiente é projetado para lidar com uma ampla gama de desafios, desde a remoção de tinta e ferrugem até o polimento. A fabricação do produto deve ser a partir de uma combinação de fibra de nylon, resina e carboneto de silício, oferecendo durabilidade, resistência ao desgaste e uma remoção de material precisa. ESPECIFICAÇÕES: Altura:15mm Largura:115mm Material: Fibra de Nylon, Resina e Carboneto de Silício Velocidade Máxima: 13.300 RPM	UN	500		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

					
	Foto meramente ilustrativa				
64	TINTA SPRAY COR PRETA PARA USO GERAL Tinta Spray com resinas acrílicas que proporcionam secagem rápida, resistência contra as ações do tempo. Seu uso é ideal desde pequenos ajustes até a cobertura de grandes superfícies, é ótima para aplicação em ambientes externos e internos, em materiais como ferro, madeira, aço, gesso, cerâmica entre outros. Deve possuir bico anatômico, que gera uma melhor aplicação com precisão e eficiência, de fácil limpeza pois se ocorrer o entupimento basta retirá-lo e mergulhá-lo no thinner ou realizar a desobstrução do orifício com uma agulha. Deve vir na embalagem, uma amostra da cor real da tinta, assim proporcionando maior conforto, e facilidade ao usuário. A lata deve ter no mínimo 350 ml.	UN	150		
65	JOGO COM 12 CHAVES, SENDO 6 CHAVES FENDA E 6 CHAVES PHILIPS Jogo de chaves Philips/Fenda com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, devendo ser resistente a ácidos, solventes e a impactos e de excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados. Especificações Técnicas: 01 jg - 2x Chave Fenda 1/8x3" - 2x Chave Fenda 3/16x4" - 2x Chave Fenda 1/4x6" 01 jg - 2x Chave ponta Philips 1/4x5" - 2x Chave ponta Philips 3/16x4" - 2x Chave ponta Philips 1/8x3"	JOGO	5		
66	ESCADA EXTENSIVA 7 DEGRAUS 3 EM 1 ZINCADA COR PRATA Deve ser versátil e durável, extensível e proteger o trabalho com sapatas antiderrapantes, devendo alcançar uma altura máxima de 3.9m e suportar um peso máximo de 130kg e contar com 7 degraus.	UN	5		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	 Foto meramente ilustrativa				
67	MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO DE BORRACHA COM TRAMA DE AÇO INTERNA DE USO PROFISSIONAL Bitola da mangueira: 3/8" Terminais prensados com rosca 1/2" Mangueira com trama de aço: Composto especial de borracha sintética resistente a Óleos. Com uma trama de aços latonado de alta resistência. Com qualidade superior, altamente resistente, flexível e durável. Dentro da mangueira existe uma trama especial muito bem tecida em aço, tornando improvável seu rompimento. Seu exterior é revestido com borracha sintética macia e de alta resistência, atendendo todas as normas e padrões internacionais de fabricação e qualidade (SAE / EN).  Foto meramente ilustrativa	METRO	150		
68	PROTETOR DE MANGUEIRA ESPIRAL DE 3/8 Esse Revestimento de proteção tem a finalidade de proteger a mangueira (chicote) de forma versátil. Por oferecer uma isolação segura e constante da fiação permite várias composições de Lay-out. O protetor de mangueira é utilizado largamente na proteção de mangueiras, evitando que a mesma se danifique quando em contato com o piso no momento de seu uso, danificando apenas a proteção. Produto desenvolvido em Polietileno, para proteger as mangueiras do desgaste prematuro decorrente da abrasão, fricção ou arrasto, resultando no aumento da vida útil das mangueiras. Bitola do protetor: 3/8".	METRO	150		



Prefeitura do Município de Tietê

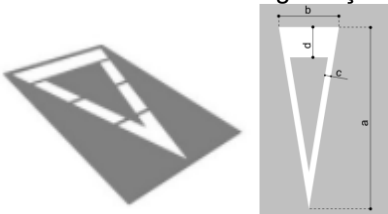
ESTADO DE SÃO PAULO

	 Foto meramente ilustrativa				
69	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PARE (160 x 200 cm) PARA VIAS ATÉ 80 km/h O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. O gabarito de idoso é utilizado para demarcar vagas exclusivas para idosos. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes. Características: Legenda: Pare; Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Feito por peças (a quantidade de peças varia conforme o tamanho do gabarito); Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. Cada Peça (Letra) deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação dos mesmos. 	UN	20		
70	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - DÊ A PREFERÊNCIA PARA VIAS ATÉ 60 km/h O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. O gabarito de idoso é utilizado para demarcar vagas exclusivas para idosos. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz. Seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado por várias vezes. Características: Marcação: "Dê a preferência" (triângulo); Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte;	UN	20		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo. Utilizada para demarcar interseção de vias preferenciais, assim reforçando o sinal de regulamentação R-2 – aumentando e melhorando a segurança do local.  <table><tr><th colspan="4">DIMENSÕES (m)</th></tr><tr><th>a</th><th>b</th><th>c</th><th>d</th></tr><tr><td>3,60</td><td>1,20</td><td>0,20</td><td>0,55</td></tr></table>	DIMENSÕES (m)				a	b	c	d	3,60	1,20	0,20	0,55				
DIMENSÕES (m)																	
a	b	c	d														
3,60	1,20	0,20	0,55														
71	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – IDOSO (tamanho da aplicação: 210 x 50 cm) O gabarito de idoso é utilizado para demarcar vagas exclusivas para idosos. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes. Características: Marcação: Legenda de vagas exclusivas de idoso (escrita); Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; Utilizada para demarcar estacionamento / vagas de idoso; Feito por peças (a quantidade de peças varia conforme o tamanho do gabarito); Cada Peça (Letra) deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação dos mesmos.	UN	20														



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

72	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – CARGA E DESCARGA (372 x 24,5 cm) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. O gabarito de legenda "Carga e Descarga" é utilizado para demarcar vagas de veículos com o princípio de carregar e descarregar. Este equipamento é prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes. Características: - Marcação: Legenda de Carga e Descarga; - Material: Aço #20 (0,95 mm); - Material reutilizável e de fácil limpeza; - Molde para pintura de demarcação de via; - Acabamento: Corte a Laser; - Uso durável e prático; - Fácil armazenamento e transporte; Formado por duas peças de encaixe, "CARGA" e "E DES", sendo a chapa de "CARGA" replicada para completar a legenda; Utilizada para demarcar vagas/áreas de carga e descarga de veículos. Cada Peça deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação dos mesmos.	UN	20		



Prefeitura do Município de Tietê

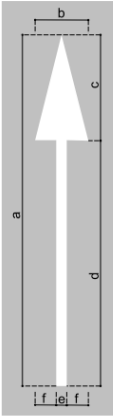
ESTADO DE SÃO PAULO

73	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA PARA VIAS ATÉ 60 km/h 30km/h (15) 40 km/h (15) 50km/h (15) 60km/h (15) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. O gabarito de velocidade é utilizado para indicar a velocidade máxima permitida de tráfego na via. Este equipamento é prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes. Características: - Marcação: 30, 50 e 60km/h (velocidade permitida); - Material: Aço #20 (0,95 mm); - Material reutilizável e de fácil limpeza; - Molde para pintura de demarcação de via; - Acabamento: Corte a Laser; - Formado por 3 peças de encaixe; - Uso durável e prático; - Fácil armazenamento e transporte; Cada Peça deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação dos mesmos.	UN	60		



Prefeitura do Município de Tietê

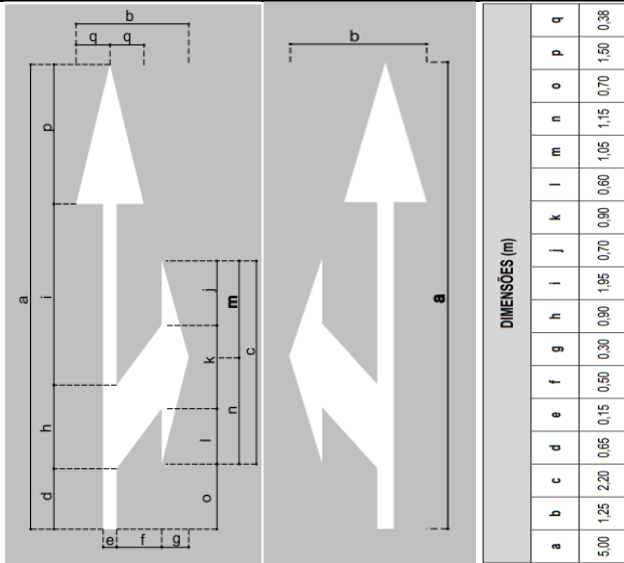
ESTADO DE SÃO PAULO

74	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SETAS INDICATIVAS DE POSICIONAMENTO NA PISTA “SIGA EM FRENTE” O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. A PEM indica em que faixa de trânsito o veículo deve se posicionar, para efetuar o movimento desejado, de forma adequada e sem conflitos com o movimento dos demais veículos. Características: Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.  <table><thead><tr><th colspan="6">DIMENSÕES (m)</th></tr><tr><th>a</th><th>b</th><th>c</th><th>d</th><th>e</th><th>f</th></tr></thead><tbody><tr><td>5,00</td><td>0,75</td><td>1,50</td><td>3,50</td><td>0,15</td><td>0,30</td></tr></tbody></table>	DIMENSÕES (m)						a	b	c	d	e	f	5,00	0,75	1,50	3,50	0,15	0,30	UN	20		
DIMENSÕES (m)																							
a	b	c	d	e	f																		
5,00	0,75	1,50	3,50	0,15	0,30																		
75	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SETAS INDICATIVAS DE POSICIONAMENTO NA PISTA 1. Vire à Esquerda 2. Vire à Direita O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. A PEM indica em que faixa de trânsito o veículo deve se posicionar, para efetuar o movimento desejado, de forma adequada e sem conflitos com o movimento dos demais veículos. Características: Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20																				



Prefeitura do Município de Tietê

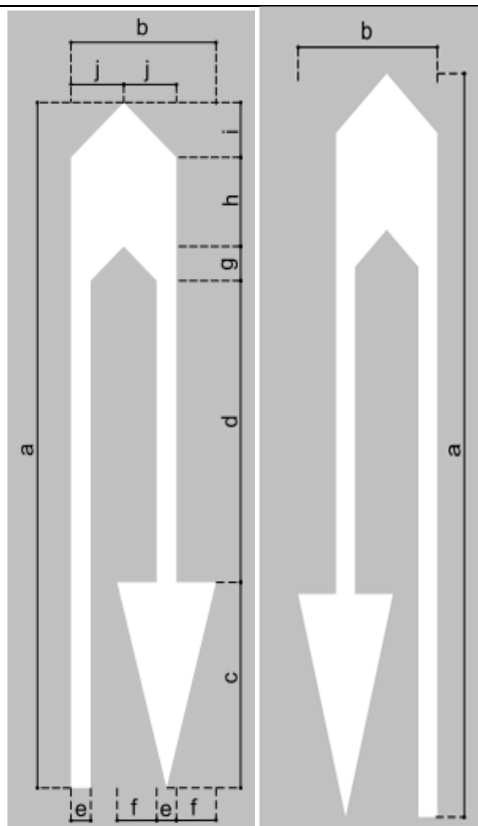
ESTADO DE SÃO PAULO

	 <table><tr><th colspan="16">DIMENSÕES (m)</th></tr><tr><td>a</td><td>b</td><td>c</td><td>d</td><td>e</td><td>f</td><td>g</td><td>h</td><td>i</td><td>j</td><td>k</td><td>l</td><td>m</td><td>n</td><td>o</td><td>p</td><td>q</td></tr><tr><td>5,00</td><td>1,25</td><td>2,20</td><td>0,65</td><td>0,15</td><td>0,50</td><td>0,30</td><td>0,90</td><td>1,95</td><td>0,70</td><td>0,90</td><td>0,60</td><td>1,05</td><td>1,15</td><td>0,70</td><td>1,50</td><td>0,38</td></tr></table>	DIMENSÕES (m)																a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q	5,00	1,25	2,20	0,65	0,15	0,50	0,30	0,90	1,95	0,70	0,90	0,60	1,05	1,15	0,70	1,50	0,38				
DIMENSÕES (m)																																																							
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q																																							
5,00	1,25	2,20	0,65	0,15	0,50	0,30	0,90	1,95	0,70	0,90	0,60	1,05	1,15	0,70	1,50	0,38																																							
77	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SETAS INDICATIVAS DE POSICIONAMENTO NA PISTA 1. Retorne à Esquerda 2. Retorne à Direita O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. A PEM indica em que faixa de trânsito o veículo deve se posicionar, para efetuar o movimento desejado, de forma adequada e sem conflitos com o movimento dos demais veículos. Características: Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20																																																				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

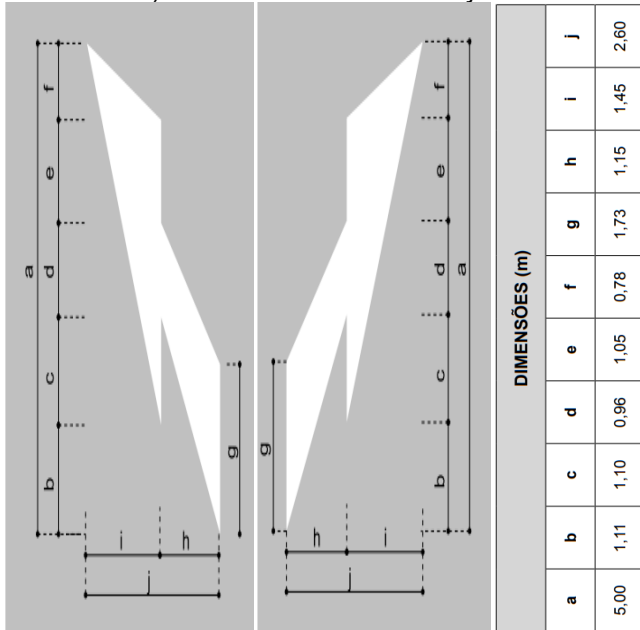


DIMENSÕES (m)									
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
5,00	1,10	1,50	3,85	0,15	0,30	0,25	0,65	0,40	0,40



Prefeitura do Município de Tietê

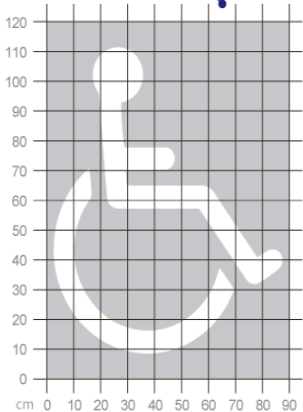
ESTADO DE SÃO PAULO

78	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – SETAS INDICATIVAS DE MUDANÇA OBRIGATÓRIA DE FAIXA (MOF) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. A MOF indica a necessidade de mudança de faixa em virtude de estreitamento ou obstrução da pista. Características: Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.  <table><tr><th colspan="10">DIMENSÕES (m)</th></tr><tr><td>a</td><td>b</td><td>c</td><td>d</td><td>e</td><td>f</td><td>g</td><td>h</td><td>i</td><td>j</td></tr><tr><td>5,00</td><td>1,11</td><td>1,10</td><td>0,96</td><td>1,05</td><td>0,78</td><td>1,73</td><td>1,15</td><td>1,45</td><td>2,60</td></tr></table>	DIMENSÕES (m)										a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	5,00	1,11	1,10	0,96	1,05	0,78	1,73	1,15	1,45	2,60	UN	20		
DIMENSÕES (m)																																			
a	b	c	d	e	f	g	h	i	j																										
5,00	1,11	1,10	0,96	1,05	0,78	1,73	1,15	1,45	2,60																										
79	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PNE CADEIRANTE (PADRÃO NBR 9050 - 120 x 120 cm) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas com o símbolo internacional de acesso ou a descrição de idoso, aplicado na vertical e horizontal. As vagas reservadas para para pessoas com deficiência em vias e logradouros públicos devem ser sinalizadas, conforme normas específicas. Características: Material: Aco #20 (0.95 mm);	UN	20																																



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo. TAMANHO DO GABARITO  TAMANHO FINAL DA APLICAÇÃO 				
80	MOLDE GABARITO PARA PINTURA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas em vias e logradouros públicos devem ser sinalizadas, conforme normas específicas. Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

					
81	MOLDE GABARITO PARA PINTURA DE FAIXA ZEBRADA Molde gabarito para pintura de faixa zebraada. Este tipo de sinalização é utilizado ao lado das vagas destinadas para deficientes físicos PNE e também para canalizar e demarcar áreas específicas. O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. As vagas reservadas para veículo no estacionamento devem ser sinalizadas e demarcadas em vias e logradouros públicos devem ser sinalizadas, conforme normas específicas. Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20		



Prefeitura do Município de Tietê

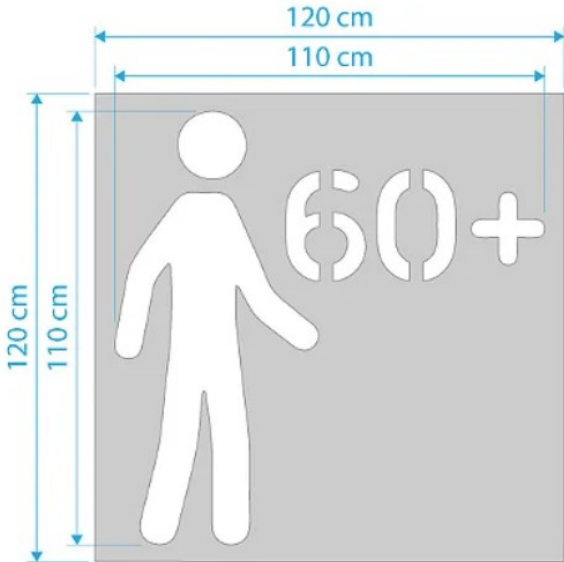
ESTADO DE SÃO PAULO

82	GABARITO DE "SERVIÇOS DE SAÚDE" (SAS) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, que reforçam as condições do local. O gabarito de Serviços de saúde (SAS) é utilizado para demarcar áreas de proibida circulação de veículos. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes. Dimensão de demarcação: 120 x 120 cm; Dimensão de gabarito: 130 x 130 cm; Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20		
	GABARITO DE IDOSO 60+				



Prefeitura do Município de Tietê

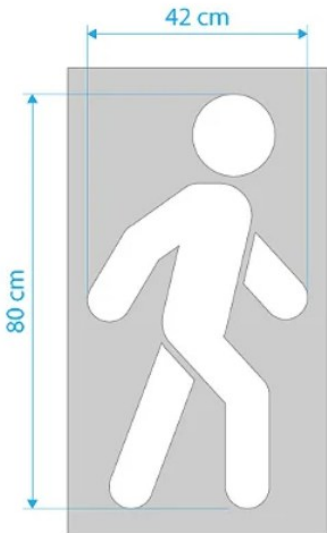
ESTADO DE SÃO PAULO

83	O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. O gabarito de idoso 60+ é utilizado para demarcar vagas exclusivas para idosos. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz, de ótimo custo benefício. Dimensão de demarcação: 120 x 120 cm; Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo. 	UN	20		
84	GABARITO DE PEDESTRE O gabarito é utilizado para demarcar facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via e estacionamentos, reforçando assim as condições do local e auxiliando na indicação de estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. É um equipamento prático e eficaz, de ótimo custo benefício. O gabarito de legenda "pedestre" é utilizado para demarcar pistas de caminhada/cooper, em parques, pistas de atletismo e outros. Tamanho do gabarito (chapa): 50 x 90 cm; Dimensão da demarcação: 42 x 80 cm. Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático;	UN	20		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo. 				
85	GABARITO DE BICICLETA (CICLOVIA) O gabarito é utilizado para demarcar mais facilmente símbolos/legendas de sinalização na pista/via, reforçando as condições do local. O gabarito Ciclofaixa/bicicleta/ciclovia, é utilizado para demarcar locais de circulação exclusiva de Bicicletas. Sendo ele, um equipamento prático e eficaz, seu material é durável e de fácil limpeza, podendo ser reutilizado várias vezes. Dimensão de demarcação: 100 x 100 cm; Dimensão do gabarito: 110 x 110 cm. Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

86	GABARITO MOTO 2400 X 1500 Sinalização horizontal que delimita uma área exclusiva de espera para motos e bicicletas. Proporcionar maior segurança para as motocicletas e ciclistas, diminuindo o conflito com autos no momento da largada no verde do semáforo; Aumentar o respeito das motos à linha de retenção e à faixa de travessia; Dar maior visibilidade às motos junto às travessias de pedestres; Diminuir o número de acidentes envolvendo motos, ciclistas e pedestres no cruzamento. Material: Aço #20 (0,95 mm); Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Acabamento: Corte a Laser; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; O gabarito deve possuir duas alças (uma em cada extremidade) auxiliando na movimentação do mesmo.	UN	20		

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Profissão:

CPF nº:

....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V Modelo de Declaração Capacidade Financeira

Pregão Eletrônico 79/2025
Processo Administrativo 2091/2025

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____

CRC número: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI Análise Contábil Financeira

Pregão Eletrônico 79/2025
Processo Administrativo 2091/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	
1 – LIQUIDEZ CORRENTE: $LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$		
2 – LIQUIDEZ GERAL: $LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$		

Nome do representante legal da empresa: _____

Assinatura do representante legal da empresa: _____

Data: __/__/__